



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.253 |

Sexta-feira | 24 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

João Roque Buzoli
Vice-Prefeito

Itamar Mariani
Secretário de Finanças e Planejamento

Clederson Marchi
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Karla Viviane Pereira Da Silva
Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler
Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social
Érica Jaqueline Schweter Antunes
Secretária de Educação e Cultura

Ricardo Alves da Silva
Secretário de Infraestrutura e Projetos

João Antônio da Silva Pereira
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Alessandra Schweter Dutra
Secretária de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores
Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Alírio José Bacca
Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis
2º Vice-Presidente

Alline Krug Tontini
2º Secretária

Marcelo da Costa
Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes
Vereador

André Ricardo dos Anjos
1ª Vice-Presidente

Almira Conelheiro Alves Souza
1º Secretária

Airton Antonio Schwantes
Vereador

Cicero Barbosa dos Santos
Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 397, DE 23 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art. 47, inciso III, da Lei Complementar nº 041/2007, tornar vago o cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais I, ocupado pela servidora **Devanir de Jesus Ferreira da Silva**, portadora do CPF nº 448.026.091-91, matrícula 2043, tendo em vista a concessão de aposentadoria por incapacidade permanente, conforme portaria nº 011/2024, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – IPMCS, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 398, DE 23 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art. 47, inciso III, da Lei Complementar nº 041/2007, tornar vago o cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais I, ocupado pela servidora **Eliana Pereira da Silva**, portadora do CPF nº 102.920.038-62, matrícula 1596, tendo em vista a concessão de aposentadoria por incapacidade permanente, conforme portaria nº 012/2024, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – IPMCS, a partir desta data

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.253 |

Sexta-feira | 24 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA N.º 404 DE 24 DE MAIO 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Considerando o Tema 542 – STF – Repercussão Geral, alicerçado no entendimento jurídico acerca da prerrogativa, interpretada em conjunto com a Lei regente das contratações temporárias – Lei 407/2002, concedemos o prazo de cento e vinte dias de Licença Maternidade à servidora **Rosangela Noemia de Lima**, matrícula 7386, portadora do CPF nº 047.713.851-90, ocupante do cargo de técnico de serviços de saúde II, provimento temporário, durante o período de 20 de maio a 16 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo efeitos retroativos a 20 de maio de 2024.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 405, DE 24 DE MAIO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art. 47, inciso III, da Lei Complementar nº 041/2007, tornar vago o cargo de Profissional de Educação, ocupado pela servidora **Doralicia Alves da Silva Ribeiro**, portadora do CPF nº 420.986.371-87, matrícula 795, tendo em vista a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, conforme portaria nº 013/2024, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – IPMCS, a partir desta data

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 006/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam CONVOCADOS (A) (S) os candidatos (a) (s) da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Cargo: **Assistente de Serviços Educacionais II**
Função: **Inspetor de Alunos (Urbano)**
1. ROSICLEIDE AURELIANO DA SILVA

Cargo: **Assistente de Serviços Educacionais II**
Função: **Agente de Merenda (Rural)**
1. CHEILA GONÇALVES DA COSTA

1.2 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **03 (três) dias úteis**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

1.3- Os(as) candidatas(as) convocados(as) darão início aos trabalhos no dia **03 de Junho de 2024**.

Chapadão do Sul, 24 de Maio de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.253 |

Sexta-feira | 24 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL ([Consulta Qualificação Cadastral - Consulta Qualificação cadastral \(inss.gov.br\)](#));
- Certidão de Antecedentes Criminais Federal (link para emissão [ePol Sinic Público \(pf.gov.br\)](#));
- Certidão de Antecedentes Criminais Estadual (link para emissão [antecedentes.sejusp.ms.gov.br/pages/MasterPages/IUPrincipal.aspx#](#));
- Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida).

EDITAL Nº 008/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 001/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para

contratação temporária, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. Ficam CONVOCADOS (A) (S) os candidatos (a) (s) da relação abaixo, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo na data mencionada e horário determinado:
DIA: 27/05/2024 – HORÁRIO: 7hs as 11hs MS.

Cargo: **Profissional de Educação**
Função: **Professor com Licenciatura e Especialização Específica para AEE, ou Psicopedagogia, ou Neuropsicopedagogia**

1. Márcia Garcia de Melo

1.2 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada na data e horário estipulado acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

1.3- Os(as) candidatos(as) convocados(as) darão início aos trabalhos no dia **03 de Junho de 2024**.

Chapadão do Sul, 24 de Maio de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.253 |

Sexta-feira | 24 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL ([Consulta Qualificação Cadastral - Consulta Qualificação cadastral \(inss.gov.br\)](#));
- Certidão de Antecedentes Criminais Federal (link para emissão [ePol Sinic Público \(pf.gov.br\)](#));
- Certidão de Antecedentes Criminais Estadual (link para emissão [antecedentes.sejusp.ms.gov.br/pages/MasterPage/s/IUPrincipal.aspx#](#));
- Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida).

Cargo: **Profissional de Educação**
Função: **Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental**

1. TALITA RUMANSKI
2. SAMARA OLIVEIRA SILVA TORRES

1.2 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada na data e horário estipulado acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

1.3 - Os(as) candidatos(as) convocados(as) darão início aos trabalhos no dia **03 de Junho de 2024**.

Chapadão do Sul, 24 de Maio de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL ([Consulta Qualificação Cadastral - Consulta Qualificação cadastral \(inss.gov.br\)](#));
- Certidão de Antecedentes Criminais Federal (link para emissão [ePol Sinic Público \(pf.gov.br\)](#));

EDITAL Nº 017/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 004/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

3. DA CONVOCAÇÃO

3.1. Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) da relação abaixo, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para **atribuição de aulas disponíveis em regime de suplência**, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo na data mencionada e horário determinado:

DIA: 27/05/2024 – HORÁRIO: 7hs às 11 hs MS.

Cargo: **Profissional de Educação**

Função: **Apoio Pedagógico Especializado**

1. SELMA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.253 |

Sexta-feira | 24 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- Certidão de Antecedentes Criminais Estadual (link para emissão antecedentes.sejusp.ms.gov.br/pages/MasterPages/IUPrincipal.aspx#);
- Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida).

EDITAL Nº 018/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 004/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

4. DA CONVOCAÇÃO

4.1. Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) da relação abaixo, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para **atribuição de aulas disponíveis em regime de suplência**, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo na data mencionada e horário determinado:

DIA: 27/05/2024 – HORÁRIO: 7hs às 11 hs MS.

Cargo: **Profissional de Educação**

Função: **Professor de Educação Infantil (Regente)**

1. MÁRCIA MARIA DO NASCIMENTO BATISTA

1.4 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada na data e horário estipulado acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

1.5 - Os(as) candidatos(as) convocados(as) darão início aos trabalhos no dia **03 de Junho de 2024**.

Chapadão do Sul, 24 de Maio de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL ([Consulta Qualificação Cadastral - Consulta Qualificação cadastral \(inss.gov.br\)](https://consulta.qualificacao.cadastral.inss.gov.br));
- Certidão de Antecedentes Criminais Federal (link para emissão [ePol Sinic Público \(pf.gov.br\)](https://epol.sinic.pf.gov.br));
- Certidão de Antecedentes Criminais Estadual (link para emissão antecedentes.sejusp.ms.gov.br/pages/MasterPages/IUPrincipal.aspx#);
- Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida).

EDITAL N.º 020/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.253 |

Sexta-feira | 24 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

contratação temporária, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1. Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Cargo: **Auxiliar de Serviços Operacionais I**

Função: **Auxiliar de Serviços Operacionais I - Limpeza**

1. PAULA ROQUE DA SILVA
2. THAIRINE ISADORA ALMEIDA DO NASCIMENTO

Cargo: **Assistente de Atividades Educacionais III**

Função: **Monitor de Educação Infantil**

1. ADRIANA LIMA RIBEIRO

Cargo: **Gestor de Ações Institucionais**

Função: **Psicólogo**

1. LAÍZA FERNANDA PEREIRA ARAUJO NUNES

Cargo: **Assistente de Atividades Educacionais III**

Função: **Secretária(o) Escolar**

1. ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA
2. MARCIA LETICIA MONTEIRO GOMES

1.2 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **03 (três) dias úteis**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

1.3- Os(as) candidatos(as) convocados(as) darão início aos trabalhos no dia **03 de Junho de 2024**.

Chapadão do Sul, 24 de Maio de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);

- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL ([Consulta Qualificação Cadastral - Consulta Qualificação cadastral \(inss.gov.br\)](#));
- Certidão de Antecedentes Criminais Federal (link para emissão [ePol Sinic Público \(pf.gov.br\)](#));
- Certidão de Antecedentes Criminais Estadual (link para emissão [antecedentes.sejusp.ms.gov.br/pages/MasterPages/IUPrincipal.aspx#](#));
- Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida).

EDITAL Nº 009/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) da relação abaixo, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.253 |

Sexta-feira | 24 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

pertinente, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo na data mencionada e horário determinado:

DIA: 27/05/2024 – HORÁRIO: 7hs as 11hs MS.

CEAMES (Centro Educacional de Apoio Multidisciplinar Especializado Espaço Superar)

Cargo: **Profissional de Educação**

Função: **Profissional Especialista em Neuropsicopedagogia para realização de Avaliação e Acompanhamento Pedagógico**

1. Pricila Joana Correa

1.2 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada na data e horário estipulado acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

1.3- Os(as) candidatos(as) convocados(as) darão início aos trabalhos no dia **03 de Junho de 2024**.

Chapadão do Sul, 24 de Maio de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;

- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL ([Consulta Qualificação Cadastral - Consulta Qualificação cadastral \(inss.gov.br\)](#));
- Certidão de Antecedentes Criminais Federal (link para emissão [ePol Sinic Público \(pf.gov.br\)](#));
- Certidão de Antecedentes Criminais Estadual (link para emissão [antecedentes.sejusp.ms.gov.br/pages/MasterPages/IUPrincipal.aspx#](#));
- Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida).

LEI Nº 1.406, DE 24 DE MAIO DE 2024.

"Institui a "Semana de Conscientização do Uso Responsável da Água", com o propósito de promover atividades educativas e campanhas de sensibilização sobre a importância da preservação dos recursos hídricos e o uso responsável da água e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica instituída a "Semana de Conscientização do Uso Responsável da Água", a ser celebrada anualmente na semana que coincidir com o Dia Mundial da Água, em 22 de março, com o objetivo de promover a conscientização sobre a importância da preservação dos recursos hídricos e o uso responsável da água.

Art. 2º. Durante a Semana de Conscientização do Uso Responsável da Água, serão realizadas atividades educativas, palestras, campanhas de sensibilização, eventos culturais, distribuição de materiais informativos e outras iniciativas que visem disseminar práticas sustentáveis e incentivar a redução do desperdício de água.

Art. 3º. As atividades da Semana de Conscientização do Uso Responsável da Água serão coordenadas pela Secretária de Educação e Cultura juntamente com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, em parceria com organizações não governamentais, instituições de ensino, empresas privadas e demais entidades interessadas.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.253 |

Sexta-feira | 24 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 4º. Caberá aos órgãos responsáveis a elaboração de um cronograma de atividades para a Semana de Conscientização do Uso Responsável da Água, que deverá contemplar ações em diferentes segmentos da sociedade, tais como escolas, universidades, empresas, comunidades rurais e urbanas.

Art. 5º. Os recursos necessários para a realização das atividades previstas nesta Lei serão provenientes de dotações orçamentárias próprias, convênios, doações e outras fontes disponíveis, podendo ser buscado apoio financeiro junto ao setor privado e organizações não governamentais.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 24 de maio de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 064/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Instituto Euvaldo Lodi** – CNPJ/MF nº **15.411.218/0001-06.**

*Processo Administrativo nº 294/2023 *Dispensa de Licitação nº 014/202

*Objeto: Prorrogação de Prazo e Valores.

*Data da Assinatura: 08/05/2024.

*Vigência: 10/05/2024 a 09/05/2025.

*Valor: R\$ 2.204.284,44.

*Dotação: 02.30.01 - 12.361.0003.2019 - 1.500.1001 - 3.3.90.39 - Ficha: 210

*Dotação: 02.40.01 - 08.244.0007.2058 - 1.500.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 556

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / José Fernando Gomes do Amaral – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SRP Nº 030/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2024

*Contratante: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ/MF sob o nº 14.004.655/0001-42.

*Detentora da Ata:

Cirumed Comércio Ltda

R\$ 13.200,00

CNPJ/MF sob o nº. 26.853.028/0001-65

Endosurgical Importação e Comércio

R\$ 18.440,00

de Produtos Médicos Ltda

CNPJ/MF sob o nº. 03.785.610/0001-36

*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de preços, para futuras aquisições por sistema de consignação e comodato de órtese, prótese e materiais especiais (OPME), padronizadas e não padronizadas pela tabela SUS, para realização de cirurgias no Hospital Municipal de Chapadão do Sul, por um período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

*Data da Assinatura: 15/05/2024.

*Valor: R\$ 31.64,00.

*Vigência: 12 meses.

A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS, bem como no Portal da Transparência no site oficial do município, através do endereço eletrônico

<http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Karla Viviane Pereira da Silva
Gestora do FMS

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PELO SRP Nº 030/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2024

*Contratante: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ/MF sob o nº 14.004.655/0001-42 / **Cirumed Comércio Ltda** - CNPJ/MF sob o nº. 26.853.028/0001-65 / **Endosurgical Importação e Comércio de Produtos Médicos Ltda** - CNPJ/MF sob o nº. 03.785.610/0001-36.

*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de preços, para futuras aquisições por sistema de



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.253 |

Sexta-feira | 24 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

consignação e comodato de órtese, prótese e materiais especiais (OPME), padronizadas e não padronizadas pela tabela SUS, para realização de cirurgias no Hospital Municipal de Chapadão do Sul, por um período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

*Designação de Servidor: Fica designado para a fiscalização da Ata SRP, a servidora **Larissa Mayara de Souza Oliveira**, como fiscal substituta a servidora **Adelismar Barbosa de Oliveira**, para Gestão da Ata SRP, a servidora **Edilaine Lemes da Silva**, e como gestora substituta a servidora **Jovelino Luiz de Lima Filho**, provenientes da Secretaria Municipal de Saúde para acompanhamento e fiscalização da Ata supracitada.

*Data da Assinatura: 15/05/2024.

*Assinam: Karla Viviane Pereira da Silva – Gestora do FMS / Larissa Mayara de Souza Oliveira – Fiscal da Ata SRP / Adelismar Barbosa de Oliveira – Fiscal substituta/ Edilaine Lemes da Silva - Gestora da Ata / Jovelino Luiz de Lima Filho – Gestora substituta

Karla Viviane Pereira da Silva
Gestora do FMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 226/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº. 14.004.655/0001-42 / **Labcenter Laboratório de Análises Clínicas Ltda** - CNPJ/MF sob o nº. 16.569.673/0001-05.

*Processo Administrativo: 557/2023 *Inexigibilidade de Licitação: 015/2023

*Credenciamento: 007/2023

*Objeto: Acréscimo de Quantitativo.

*Data da Assinatura: 22/05/2024.

*Valor: R\$ 55.620,00.

*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.500.1002 - 3.3.90.39 - Ficha: 444

*Dotação: 02.35.02 - 10.301.0002.2042 - 1.600.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 400

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Karla Viviane Pereira da Silva – Gestora do FMS / Bruno Rodrigues Cáceres – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Karla Viviane Pereira da Silva
Gestora do FMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SRP Nº 031/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2024

*Contratante: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72

*Detentora da Ata:

Selena Automóveis Ltda
R\$ 519.000,00

CNPJ/MF sob o n.º 03.462.139/0001-45

*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de 01 (um) veículo de passeio tipo Hatch e 3 (três) veículos utilitários pick up em atendimento a emendas impositivas nº 02 e 06 de 2023 contemplando as Secretarias de Finanças e de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

*Data da Assinatura: 15/05/2024.

*Valor: R\$ 519.000,00

*Vigência: 12 meses.

A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS, bem como no Portal da Transparência no site oficial do município, através do endereço eletrônico

<http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PELO SRP Nº 031/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2024

*Contratante: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Selena Automóveis Ltda** - CNPJ/MF sob o n.º 03.462.139/0001-45

*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de 01 (um) veículo de passeio tipo Hatch e 3 (três) veículos utilitários pick up em atendimento a emendas impositivas nº 02 e 06 de 2023 contemplando as Secretarias de Finanças e de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

*Designação de Servidor: Fica designada para a fiscalização da Ata SRP, a servidora **Natarcia Veruza Bonotto Martins**, para Fiscal substituta **Jadson Bezerra dos Santos**, para Gestão da Ata SRP, o servidor **Paulo Pereira Borges Filho**, para Gestora substituta, **Valnei Back** provenientes da Secretaria



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.253 |

Sexta-feira | 24 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Municipal de Finanças e Planejamento, para fiscal **Anderson Soldatelli Pinheiro da Silva**, para Fiscal substituto **João Antônio da Silva Pereira**, para Gestão da Ata SRP, o servidor **Jean de Jesus da Silva** para Gestor substituto, **Renan da Silva Lima** provenientes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente para acompanhamento e fiscalização da Ata supracitada.

*Data da Assinatura: 09/05/2024.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Natarcia Veruza Bonotto Martins – Fiscal da Ata / Jadson Bezerra dos Santos – Fiscal substituto / **Paulo Pereira Borges Filho – Gestor da Ata** / Valnei Back – Gestor Substituto / Anderson Soldatelli Pinheiro da Silva – Fiscal da Ata / João Antônio da Silva Pereira – Fiscal substituto / Jean de Jesus da Silva – Gestor da Ata / Renan da Silva Lima – Gestor substituto.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PELO SRP Nº 019/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2024

*Contratante: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ/MF sob o nº 14.004.655/0001-42.

*Detentora da Ata:

A. D. Daminelli Ltda
R\$ 1.130,00

CNPJ/MF sob o n.º 10.749.758/0001-80
Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
R\$ 16.462,00

CNPJ/MF sob o n.º 00.802.002/0001-02
CM Hospitalar S. A.
R\$ 1.520,00

CNPJ/MF sob o n.º 12.420.164/0009-04
Centermedi – Comércio de
R\$ 34.662,00

Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ/MF sob o n.º 03.652.030/0001-70
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
R\$ 34.159,00

CNPJ/MF sob o n.º 67.729.178/0004-91
Company Hospitalar Ltda
R\$ 52.912,00

CNPJ/MF sob o n.º 51.640.302/0001-65

Conquista Distribuidora de Medicamentos
R\$ 10.800,00

e Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ/MF sob o n.º 12.418.191/0001-95

Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
R\$ 129.592,90

inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.734.671/0022- 86

Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
R\$ 18.340,00

CNPJ/MF sob o n.º 02.520.829/0001- 40

Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda
R\$2.744,70

CNPJ/MF sob o n.º 76.386.283/0001-13

Distribuidora de Medicamentos Backes Ltda
R\$ 22.471,10

CNPJ/MF sob o n.º 25.279.552/0001-01

Distribuidora de Medicamentos Pro Saúde Ltda
R\$ 3.900,00

CNPJ/MF sob o n.º 08.676.370/0001-55

Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda
R\$ 8.126,00

CNPJ/MF sob o n.º 01.417.694/0004- 72

Drogafonte Ltda
R\$ 131.327,00

CNPJ/MF sob o n.º 08.778.201/0001-26

Du Bom Distribuição de Produtos
R\$ 27.250,00

Médicos-Hospitalar Ltda
CNPJ/MF sob o n.º 18.483.775/0001-20

FPMED Distribuidora de Produtos Hospitalares
R\$ 43.400,00

CNPJ/MF sob o n.º 47.110.418/0001-15

Halex Istar Indústria Farmacêutica S.A.
R\$ 75.900,00

CNPJ/MF sob o n.º 01.571.702/0001-98

Hospdrogas Comercial Ltda
R\$ 17.046,40

CNPJ/MF sob o n.º 08.774.906/0001-75

Inovações Comércio de Medicamentos
R\$ 2.437,00

e Produtos para Saúde Ltda
CNPJ/MF sob o n.º 32.138.304/0001-06

Inovamed Hospitalar Ltda
R\$ 118.206,00

CNPJ/MF sob o n.º 12.889.035/0001-02

M Med Comercial de Medicamentos
R\$ 15.200,00

e Produtos Hospitalares Ltda

CNPJ/MF sob o n.º 28.387.424/0001-70



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.253 |

Sexta-feira | 24 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Maêve Produtos Hospitalares Ltda

R\$ 58.856,00

CNPJ/MF sob o n.º 09.034.672/0001-92

NF Farmacêutica e Logística Ltda

R\$ 89.972,50

CNPJ/MF sob o n.º 40.951.414/0001-10

Promefarma Medicamentos

R\$ 35.661,80

e Produtos Hospitalares Ltda

CNPJ/MF sob o n.º 81.706.251/0001-98

Vitimed Comércio de Produtos para Saúde Ltda

R\$ 35.854,00

CNPJ/MF sob o n.º 51.578.226/0001-05

Zafra Distribuidora de Medicamentos

R\$ 10.450,00

e Produtos Hospitalares Ltda

CNPJ/MF sob o n.º 41.347.974/0001-23

*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

*Data da Assinatura: 07/05/2024.

*Valor: R\$ 998.380,40.

*Vigência: 12 meses.

A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS, bem como no Portal da Transparência no site oficial do município, através do endereço eletrônico

<http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Karla Viviane Pereira da Silva

Gestora do FMS

Cirúrgica Rioclarense Ltda - CNPJ/MF sob o n.º 67.729.178/0004-91 / **Company Hospitalar Ltda** - CNPJ/MF sob o n.º 51.640.302/0001-65 / **Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda** - CNPJ/MF sob o n.º 12.418.191/0001-95 / **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda** - inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.734.671/0022-86 / **Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** - CNPJ/MF sob o n.º 02.520.829/0001-40 / **Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda** - CNPJ/MF sob o n.º 76.386.283/0001-13 / **Distribuidora de Medicamentos Backes Ltda** - CNPJ/MF sob o n.º 25.279.552/0001-01 / **Distribuidora de Medicamentos Pro Saúde Ltda** - CNPJ/MF sob o n.º 08.676.370/0001-55 / **Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda** - CNPJ/MF sob o n.º 01.417.694/0004-72 / **Drogafonte Ltda** - CNPJ/MF sob o n.º 08.778.201/0001-26 / **Du Bom Distribuição de Produtos Médicos-Hospitalar Ltda** - CNPJ/MF sob o n.º 18.483.775/0001-20 / **FPMED Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda** - CNPJ/MF sob o n.º 47.110.418/0001-15 / **Halex Istar Indústria Farmacêutica S.A.** - CNPJ/MF sob o n.º 01.571.702/0001-98 / **Hospdrogas Comercial Ltda** - CNPJ/MF sob o n.º 08.774.906/0001-75 / **Inovações Comércio de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda** - CNPJ/MF sob o n.º 32.138.304/0001-06 / **Inovamed Hospitalar Ltda** - CNPJ/MF sob o n.º 12.889.035/0001-02 / **M Med Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda** - CNPJ/MF sob o n.º 28.387.424/0001-70 / **Maêve Produtos Hospitalares Ltda** - CNPJ/MF sob o n.º 09.034.672/0001-92 / **NF Farmacêutica e Logística Ltda** - CNPJ/MF sob o n.º 40.951.414/0001-10 / **Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda** - CNPJ/MF sob o n.º 81.706.251/0001-98 / **Vitimed Comércio de Produtos para Saúde Ltda** - CNPJ/MF sob o n.º 51.578.226/0001-05 / **Zafra Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda** - CNPJ/MF sob o n.º 41.347.974/0001-23.

*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura Aquisição de materiais Médico-Hospitalares para suprir a Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF), visando atender ao Hospital Municipal, ESF's e Centro de Especialidades (CE), para um período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

*Designação de Servidor: Fica designado para a fiscalização da Ata SRP, a servidora **Gabriella Borgmann Poleis Silva**, como fiscal substituta a

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PELO SRP Nº 019/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2024

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ/MF sob o n.º 14.004.655/0001-42 / **A. D. Daminelli Ltda** - CNPJ/MF sob o n.º 10.749.758/0001-80 / **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda** - CNPJ/MF sob o n.º 00.802.002/0001-02 / **CM Hospitalar S. A.** - CNPJ/MF sob o n.º 12.420.164/0009-04 / **Centermedi – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** - CNPJ/MF sob o n.º 03.652.030/0001-70 / **Comercial**



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.253 |

Sexta-feira | 24 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

servidora **Mayara Aramburú Pinto**, para Gestão da Ata SRP, a servidora **Nayara Caroline Locatelli Batista**, e como gestora substituta a servidora **Greycielly Ferreira de Oliveira**, provenientes da Secretaria Municipal de Saúde para acompanhamento e fiscalização da Ata supracitada.

*Data da Assinatura: 07/05/2024.

*Assinam: Karla Viviane Pereira da Silva – Gestora do FMS / Gabriella Borgmann Poleis Silva – Fiscal da Ata SRP / Mayara Aramburú Pinto – Fiscal substituta/ Nayara Caroline Locatelli Batista - Gestora da Ata / Greycielly Ferreira de Oliveira – Gestora substituta

Karla Viviane Pereira da Silva
Gestora do FMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SRP Nº 020/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024

*Contratante: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ/MF sob o nº 14.004.655/0001-42.

*Detentora da Ata:

Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
R\$ 22.783,40

CNPJ/MF sob o nº 00.802.002/0001-02

Company Hospitalar Ltda

R\$ 30.975,30

CNPJ/MF sob o nº. 51.640.302/0001-65

Diabéticos Ltda

R\$ 3.476,00

CNPJ/MF sob o nº. 28.675.331/0001-40

Du Bom Distribuição de Produtos

R\$ 2.300,00

Médicos-Hospitalar Ltda

CNPJ/MF sob o nº 18.483.775/0001-20

Emigê Materiais Odontológicos Ltda

R\$ 4.814,68

CNPJ/MF sob o nº. 71.505.564/0001-24

Máxima Dental Importação, Exportação e

R\$ 24.305,25

Comércio de Produtos Odontológicos Ltda

CNPJ/MF sob o nº. 28.857.335/0001-40

MB Variedades Ltda

R\$ 21.230,51

CNPJ/MF sob o nº. 12.902.382/0001-28

Souza Med Comercio de Materiais

R\$ 1.749,50

Médico-Hospitalar Ltda

CNPJ/MF sob o nº 28.546.470/0001-74

Odontomed Canaã Ltda

R\$ 3.700,06

CNPJ/MF sob o nº 07.947.536/0001-68

Quickbum E-commerce Ltda

R\$ 10.200,00

CNPJ/MF sob o nº. 30.323.616/0001- 64

Sotex Serviços de Industrialização Ltda

R\$ 4.344,00

CNPJ/MF sob o nº 45.820.113/0001-71

Verde Distribuidora de Medicamentos Ltda

R\$ 2.088,95

CNPJ/MF sob o nº 37.882.886/0001-54

*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, materiais de uso odontológicos e material permanente para o setor de odontologia, em atendimento ao fundo municipal de saúde de Chapadão do Sul/MS.

*Data da Assinatura: 09/05/2024.

*Valor: R\$ 131.967,65.

*Vigência: 12 meses.

A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS, bem como no Portal da Transparência no site oficial do município, através do endereço eletrônico

<http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Karla Viviane Pereira da Silva
Gestora do FMS

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PELO SRP Nº 020/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ/MF sob o nº 14.004.655/0001-42 / **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda** - CNPJ/MF sob o nº 00.802.002/0001-02 / **Company Hospitalar Ltda** - CNPJ/MF sob o nº. 51.640.302/0001-65 / **Diabéticos Ltda** - CNPJ/MF sob o nº. 28.675.331/0001-40 / **Du Bom Distribuição de Produtos Médicos-Hospitalar Ltda** - CNPJ/MF sob o nº 18.483.775/0001-20 / **Emigê Materiais Odontológicos Ltda** - CNPJ/MF sob o nº. 71.505.564/0001-24 / **Máxima Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Ltda** - CNPJ/MF sob o nº. 28.857.335/0001-40 / **MB**



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.253 |

Sexta-feira | 24 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Variedades Ltda - CNPJ/MF sob o nº. 12.902.382/0001-28 / **Souza Med Comercio de Materiais Médico-Hospitalar Ltda** - CNPJ/MF sob o nº. 28.546.470/0001-74 / **Odontomed Canaã Ltda** - CNPJ/MF sob o nº. 07.947.536/0001-68 / **Quickbum E-commerce Ltda** - CNPJ/MF sob o nº. 30.323.616/0001-64 / **Sotex Serviços de Industrialização Ltda** - CNPJ/MF sob o nº. 45.820.113/0001-71 / **Verde Distribuidora de Medicamentos Ltda** - CNPJ/MF sob o nº. 37.882.886/0001-54.

*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, materiais de uso odontológicos e material permanente para o setor de odontologia, em atendimento ao fundo municipal de saúde de Chapadão do Sul/MS.

*Designação de Servidor: Fica designado para a fiscalização da Ata SRP, a servidora **Mauricio Bulhões Pereira**, como fiscal substituta a servidora **Sandra Maria Guerra**, para Gestão da Ata SRP, a servidora **Rodrigo de Moraes Gamba**, e como gestora substituta a servidora **Edilaine Lemes da Silva**, provenientes da Secretaria Municipal de Saúde para acompanhamento e fiscalização da Ata supracitada.

*Data da Assinatura: 09/05/2024.

*Assinam: Karla Viviane Pereira da Silva – Gestora do FMS / Mauricio Bulhões Pereira – Fiscal da Ata SRP / Sandra Maria Guerra – Fiscal substituta/ Rodrigo de Moraes Gamba - Gestora da Ata / Edilaine Lemes da Silva – Gestora substituta

Karla Viviane Pereira da Silva
Gestora do FMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 065/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ/MF sob o nº 14.004.655/0001-42 / Instituto Euvaldo Lodi** - CNPJ/MF nº **15.411.218/0001-06**.

*Processo Administrativo nº 294/2023 *Dispensa de Licitação nº 014/202

*Objeto: Prorrogação de Prazo e Valores.

*Data da Assinatura: 08/05/2024.

*Vigência: 10/05/2024 a 09/05/2025.

*Valor: R\$ 615.533,69.

*Dotação: 02.35.02 - 10.301.0002.2044 - 1.500.1002 - 3.3.90.39 - Ficha: 414

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Karla Viviane Pereira da Silva – Gestora do FMS / José Fernando Gomes do Amaral – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Karla Viviane Pereira da Silva
Gestora do FMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 225/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ/MF nº. 14.004.655/0001-42 / **Adriana Deganutti** - CNPJ/MF sob o nº. 36.789.352/0001-15.

*Processo Administrativo: 557/2023 *Inexigibilidade de Licitação: 015/2023

*Credenciamento: 007/2023

*Objeto: Acréscimo de Quantitativo.

*Data da Assinatura: 10/05/2024.

*Valor: R\$ 55.620,00.

*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.500.1002 - 3.3.90.39 - Ficha: 444

*Dotação: 02.35.02 - 10.301.0002.2042 - 1.600.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 400

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Karla Viviane Pereira da Silva – Gestora do FMS / Adriana Deganutti – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Karla Viviane Pereira da Silva
Gestora do FMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 229/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ/MF nº. 14.004.655/0001-42 / **Melina Azambuja de Castro Ceolin** - CNPJ/MF sob o nº. 07.571.119/0001-63.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.253 |

Sexta-feira | 24 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

*Processo Administrativo: 557/2023 *Inexigibilidade de Licitação: 015/2023

*Credenciamento: 007/2023

*Objeto: Acréscimo de Quantitativo.

*Data da Assinatura: 22/05/2024.

*Valor: R\$ 55.620,00.

*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.500.1002 - 3.3.90.39 - Ficha: 444

*Dotação: 02.35.02 - 10.301.0002.2042 - 1.600.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 400

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Karla Viviane Pereira da Silva – Gestora do FMS / Melina Azambuja de Castro Ceolin – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Karla Viviane Pereira da Silva
Gestora do FMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 224/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF nº. 14.004.655/0001-42 / Labsul – Laboratório de Análises Clínicas Ltda - CNPJ/MF sob o nº. 42.977.486/0001-62.**

*Processo Administrativo: 557/2023 *Inexigibilidade de Licitação: 015/2023

*Credenciamento: 007/2023

*Objeto: Acréscimo de Quantitativo.

*Data da Assinatura: 22/05/2024.

*Valor: R\$ 55.620,00.

*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.500.1002 - 3.3.90.39 - Ficha: 444

*Dotação: 02.35.02 - 10.301.0002.2042 - 1.600.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 400

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Karla Viviane Pereira da Silva – Gestora do FMS / Camila Gonzaga da Silva – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Karla Viviane Pereira da Silva
Gestora do FMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 202/2022

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Estrutural Construtora Ltda - CNPJ/MF sob o nº 05.556.275/0001-20.**

*Processo Administrativo *Tomada de Preços nº 803/2022 010/2022

*Objeto: Acréscimo de valor

*Data da Assinatura: 14/05/2024.

*Valor: R\$ 279.686,87.

*Dotação: **02.30.01 - 12.365.0003.1051 - 1.500.1001 - 4.4.90.51 - Ficha: 255**

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Robergini de Mello Lomba Azevedo e/ou Erson Gomes de Azevedo – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 066/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ/MF sob o nº 13.600.190/0001-20 / Instituto Euvaldo Lodi – CNPJ/MF nº 15.411.218/0001-06.**

*Processo Administrativo *Dispensa de Licitação nº 294/2023 nº 014/202

*Objeto: Prorrogação de Prazo e Valores.

*Data da Assinatura: 08/05/2024.

*Vigência: 10/05/2024 a 09/05/2025.

*Valor: R\$ 404.364,66.

*Dotação: 02.40.02 - 08.244.0007.2173 - 1.500.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 628

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Maria Das Dores Zocal Krug– Gestora do FMAS / José Fernando Gomes do Amaral – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Maria Das Dores Zocal Krug
Gestora do FMAS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.253 |

Sexta-feira | 24 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2024

Objetivo e finalidade: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de impressora plotter A1/A2/A3/A4, em atendimento à Emenda Impositiva nº 04/2022 - Lei 1.339/2022 alterada pela Lei nº 1.358, de 12/05/23.

Fica declarada vencedora a empresa: Sorem Ulysses do Amaral – CNPJ: 33.499.608/0001-61, no valor de R\$ 13.499,00 (treze mil e quatrocentos e noventa e nove reais).

Chapadão do Sul/MS, 24 de maio de 2024.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeiro Oficial
Portaria 196/2023

PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 196/2023, TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DESCRITA ACIMA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024
Processo Administrativo Nº 202/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: BRUNA LETÍCIA ALVES DE SOUZA
Data de Publicação: 30/04/2024 11:21:51

				TOTAL DO PROCESSO:	13.499,00
SOREM ULYSSES DO AMARAL				33.499.608/0001-61	13.499,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 139	Lance: 13.499,00	Total: 13.499,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EPSON	Modelo: T3170X		
Descrição: IMPRESSORA COLORIDA PLOTTER A1/A2/A3/A4 - TANQUE DE TINTA - PARA ARQUITETURA E DESENHOS CAD					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 16.492,79	Valor Unit.: 13.499,00	Total Item: 13.499,00		

Chapadão do Sul/MS, 24 de maio de 2024.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeiro Oficial
Portaria 196/2023



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.253 |

Sexta-feira | 24 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 21

CHAPADÃO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes
Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2024

Nr.	G1 - RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses											Total dos Últimos 12 meses (a)	
		Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024		Abr/2024
1	RECEITAS CORRENTES *	21.489.921,73	21.178.235,63	29.731.670,90	23.389.519,21	22.690.027,96	26.872.567,25	26.160.963,87	33.577.820,33	23.797.823,91	29.468.809,53	21.395.127,91	20.334.188,29	300.086.676,72
2	RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	21.142.334,33	20.296.690,64	28.508.125,61	22.221.453,19	21.395.522,11	25.656.063,44	24.363.494,76	30.149.493,36	22.580.036,70	27.999.813,77	19.925.468,11	19.430.083,97	283.668.579,99
3	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	347.587,40	881.544,99	1.223.545,29	1.168.066,02	1.294.505,85	1.216.503,81	1.797.469,11	3.428.327,17	1.217.787,21	1.468.995,76	1.469.659,80	904.104,32	16.418.096,73

24/05/2024

Nr.	G2 - DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses											Total dos Últimos 12 meses (b)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)	
		Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024		Abr/2024	Em 31 de Dezembro (c)		Cancelamento (d) 4
4	DESPESAS CORRENTES *	21.914.019,61	19.370.046,91	23.010.681,26	20.647.870,63	20.757.314,69	20.157.648,64	21.354.827,88	31.370.066,99	15.080.142,01	17.305.149,50	21.078.208,84	22.171.617,47	254.217,61	979.629,15	9.778,18	255.187.465,20
5	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	20.654.028,41	18.130.059,20	22.076.358,17	19.094.479,27	19.500.984,97	18.877.447,62	20.124.933,89	28.923.427,78	14.288.903,27	15.835.474,29	19.611.996,88	21.474.228,88	238.592,27	979.629,15	9.778,18	239.562.123,27
6	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.259.991,20	1.239.987,71	934.322,99	1.553.391,36	1.256.329,72	1.280.201,02	1.229.893,99	2.446.639,21	791.238,44	1.469.675,21	1.466.212,96	697.388,59	0,00	0,00	0,00	15.625.341,93

7	RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	85,04
---	--	-------

Nr.	G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
8	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	95,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

- Receitas Correntes: para a apuração das receitas correntes, deverá ser considerada a fase da arrecadação.
- Despesas Correntes: para apuração das despesas correntes deverão ser consideradas as despesas liquidadas nos 12 (doze) meses mais as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados - RPNP, no mês de dezembro.
- Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro (c): valor dos Restos a Pagar Não Processados, inscritos no mês de dezembro.
- Cancelamentos (d): informar os valores cancelados dos RPNP inscritos no mês de dezembro do exercício imediatamente anterior.
- Trajetoira de Retorno ao Limite do Art. 167-A da CF/88: Deverá estar amparada por Ato Normativo de Vigência imediata e Declaração do Chefe do Poder Executivo especificando o mecanismo de Ajuste Fiscal que ensejou o retorno ao limite mediante envio destas documentações na peça "Outros Documentos".
- Percentual excedente ajustado é o percentual efetivamente alcançado pelo ente por meio da adoção dos mecanismos de ajuste estabelecidos no ato normativo.

JOÃO CARLOS KRUG -
Prefeito Municipal

Paula Souza Lara -
CRC/MS 011005/O-8

Itamar Mariani -
Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

Lucas Ricardo Cabrera -
Controlador Interno I



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.253 |

Sexta-feira | 24 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 1

CHAPADÃO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2024

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

24/05/2024

Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	355.953.000,00	355.953.000,00	39.807.552,08	11,18	90.387.402,55	25,39	265.565.597,45
2	RECEITAS CORRENTES	314.310.000,00	314.310.000,00	39.355.552,08	12,52	89.935.402,55	28,61	224.374.597,45
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	77.286.000,00	77.286.000,00	8.137.195,33	10,53	16.147.847,59	20,89	61.138.152,41
4	Impostos	71.794.000,00	71.794.000,00	7.679.141,67	10,70	14.671.793,32	20,44	57.122.206,68
5	Taxas	4.697.000,00	4.697.000,00	397.551,51	8,46	1.343.602,79	28,61	3.353.397,21
6	Contribuição de Melhoria	795.000,00	795.000,00	60.502,15	7,61	132.451,48	16,66	662.548,52
7	CONTRIBUIÇÕES	14.390.000,00	14.390.000,00	1.814.086,40	12,61	4.192.179,82	29,13	10.197.820,18
8	Contribuições Sociais	11.090.000,00	11.090.000,00	1.048.203,15	9,45	2.589.445,22	23,35	8.500.554,78
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.300.000,00	3.300.000,00	765.883,25	23,21	1.602.734,60	48,57	1.697.265,40
12	RECEITA PATRIMONIAL	5.267.000,00	5.267.000,00	757.519,18	14,38	2.222.757,66	42,20	3.044.242,34
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	122.000,00	122.000,00	17.721,51	14,53	38.061,49	31,20	83.938,51
14	Valores Mobiliários	5.145.000,00	5.145.000,00	739.797,67	14,38	2.184.696,17	42,46	2.960.303,83
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	56.240,00	7,03	743.760,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.253 |

Sexta-feira | 24 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	215.527.000,00	215.527.000,00	27.962.556,73	12,97	66.211.903,47	30,72	149.315.096,53
29	Transferências da União e de suas Entidades	65.430.000,00	65.430.000,00	8.473.885,75	12,95	19.339.066,28	29,56	46.090.933,72
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	97.455.000,00	97.455.000,00	12.326.171,50	12,65	30.455.851,00	31,25	66.999.149,00
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	52.500.000,00	52.500.000,00	7.162.499,48	13,64	16.416.986,19	31,27	36.083.013,81
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Demais Transferências Correntes	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.040.000,00	1.040.000,00	684.194,44	65,79	1.104.474,01	106,20	- 64.474,01
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	120.000,00	120.000,00	19.005,21	15,84	45.268,60	37,72	74.731,40
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	570.000,00	570.000,00	195.815,38	34,35	572.316,73	100,41	- 2.316,73
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	350.000,00	350.000,00	469.373,85	134,11	486.888,68	139,11	- 136.888,68
42	RECEITAS DE CAPITAL	41.643.000,00	41.643.000,00	452.000,00	1,09	452.000,00	1,09	41.191.000,00
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	11.000,00	11.000,00	2.000,00	18,18	2.000,00	18,18	9.000,00
47	Alienação de Bens Móveis	11.000,00	11.000,00	2.000,00	18,18	2.000,00	18,18	9.000,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	40.632.000,00	40.632.000,00	450.000,00	1,11	450.000,00	1,11	40.182.000,00
52	Transferências da União e de suas Entidades	11.592.000,00	11.592.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.592.000,00
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	29.040.000,00	29.040.000,00	450.000,00	1,55	450.000,00	1,55	28.590.000,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.047.000,00	19.047.000,00	2.373.764,12	12,46	5.060.547,09	26,57	13.986.452,91
65	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	375.000.000,00	375.000.000,00	42.181.316,20	11,25	95.447.949,64	25,45	279.552.050,36



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.253 |

Sexta-feira | 24 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

66	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	375.000.000,00	375.000.000,00	42.181.316,20	11,25	95.447.949,64	25,45	279.552.050,36	0,00
74	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	375.000.000,00	375.000.000,00	42.181.316,20	11,25	95.447.949,64	25,45	279.552.050,36	0,00
76	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	16.304.530,58	0,00	0,00	16.304.530,58	0,00	0,00	0,00
77	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	16.304.530,58	0,00	0,00	16.304.530,58	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
79	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	356.592.000,00	372.636.660,84	19.598.077,67	217.251.239,41	155.385.421,43	43.507.466,51	76.407.738,42	296.228.922,42	72.032.986,28
80	DESPESAS CORRENTES	245.762.500,00	255.854.449,02	10.366.941,01	198.377.035,69	57.477.413,33	41.086.225,16	71.210.603,02	184.643.846,00	67.807.795,61
81	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	151.568.000,00	151.692.356,12	1.777.687,16	137.317.883,82	14.374.472,30	24.083.239,46	43.479.765,94	108.212.590,18	43.281.304,65
82	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	0,00	200.000,00	100.000,00	17.541,78	40.580,09	259.419,91	40.580,09
83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.894.500,00	103.862.092,90	8.589.253,85	60.859.151,87	43.002.941,03	16.985.443,92	27.690.256,99	76.171.835,91	24.485.910,87
84	DESPESAS DE CAPITAL	95.865.500,00	101.818.211,82	9.231.136,66	18.874.203,72	82.944.008,10	2.421.241,35	5.197.135,40	96.621.076,42	4.225.190,67
85	INVESTIMENTOS	95.115.500,00	101.068.211,82	9.231.136,66	18.406.116,12	82.662.095,70	2.343.226,75	5.041.106,20	96.027.105,62	4.069.161,47
86	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	750.000,00	750.000,00	0,00	468.087,60	281.912,40	78.014,60	156.029,20	593.970,80	156.029,20
88	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.964.000,00	14.964.000,00	0,00	0,00	14.964.000,00	0,00	0,00	14.964.000,00	0,00
89	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	18.408.000,00	18.667.869,74	31.630,97	17.650.304,71	1.017.565,03	2.163.601,15	4.424.514,80	14.243.354,94	4.424.514,80
90	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	375.000.000,00	391.304.530,58	19.629.708,64	234.901.544,12	156.402.986,46	45.671.067,66	80.832.253,22	310.472.277,36	76.457.501,08
91	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	375.000.000,00	391.304.530,58	19.629.708,64	234.901.544,12	156.402.986,46	45.671.067,66	80.832.253,22	310.472.277,36	76.457.501,08
99	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.615.696,42	0,00	18.990.448,56
100	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	375.000.000,00	391.304.530,58	19.629.708,64	234.901.544,12	0,00	45.671.067,66	95.447.949,64	0,00	95.447.949,64
101	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo (a - c)	
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		
102	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.047.000,00	19.047.000,00	2.373.764,12	12,46	5.060.547,09	26,57	13.986.452,91
103	RECEITAS CORRENTES	19.047.000,00	19.047.000,00	2.373.764,12	12,46	5.060.547,09	26,57	13.986.452,91
104	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.253 |

Sexta-feira | 24 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

106	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	CONTRIBUIÇÕES	12.887.000,00	12.887.000,00	1.361.619,48	10,57	3.105.760,91	24,10	9.781.239,09	
109	Contribuições Sociais	12.887.000,00	12.887.000,00	1.361.619,48	10,57	3.105.760,91	24,10	9.781.239,09	
110	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
111	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
112	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
113	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
114	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
115	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
116	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
117	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
118	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
119	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
120	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
121	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
122	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
123	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
124	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
125	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
126	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
127	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
128	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
129	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
130	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
131	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
132	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
133	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
134	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
135	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
136	Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
137	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.160.000,00	6.160.000,00	1.012.144,64	16,43	1.954.786,18	31,73	4.205.213,82	
138	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
139	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
140	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
141	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
142	Demais Receitas Correntes	6.160.000,00	6.160.000,00	1.012.144,64	16,43	1.954.786,18	31,73	4.205.213,82	
143	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.253 |

Sexta-feira | 24 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

144	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
165	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	18.408.000,00	18.667.869,74	31.630,97	17.650.304,71	1.017.565,03	2.163.601,15	4.424.514,80	14.243.354,94	4.424.514,80
166	DESPESAS CORRENTES	18.408.000,00	18.667.869,74	31.630,97	17.650.304,71	1.017.565,03	2.163.601,15	4.424.514,80	14.243.354,94	4.424.514,80
167	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.183.000,00	10.183.000,00	17.863,40	9.440.677,84	742.322,16	786.774,06	2.348.655,67	7.834.344,33	2.348.655,67
168	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.225.000,00	8.484.869,74	13.767,57	8.209.626,87	275.242,87	1.376.827,09	2.075.859,13	6.409.010,61	2.075.859,13
170	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:

1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOÃO CARLOS KRUG -
Prefeito Municipal

Itamar Mariani -
Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

Paula Souza Lara -
CRC/MS 011005/O-8

Lucas Ricardo Cabrera -
Controlador Interno I



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.253 |

Sexta-feira | 24 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 2

CHAPADÃO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2024

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2

24/05/2024

G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (1)	356.592.000,00	372.636.660,84	19.598.077,67	217.251.239,41	92,47	155.385.421,43	43.507.466,51	76.407.738,42	94,51	296.228.922,42
LEGISLATIVA	12.583.000,00	12.583.000,00	1.275.508,99	3.055.669,75	1,30	9.527.330,25	1.369.725,29	2.297.143,74	2,84	10.285.856,26
Ação Legislativa	12.583.000,00	12.583.000,00	1.275.508,99	3.055.669,75	1,30	9.527.330,25	1.369.725,29	2.297.143,74	2,84	10.285.856,26
JUDICIÁRIA	322.500,00	276.036,77	121.593,49	139.337,46	0,06	136.699,31	118.738,75	132.177,02	0,16	143.859,75
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	322.500,00	276.036,77	121.593,49	139.337,46	0,06	136.699,31	118.738,75	132.177,02	0,16	143.859,75
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	60.770.500,00	59.665.291,84	1.380.592,10	47.044.375,54	20,02	12.620.916,30	7.702.106,85	14.981.843,46	18,52	44.683.448,38
Administração Geral	48.830.500,00	48.195.875,18	1.110.863,37	44.859.807,97	19,10	3.336.067,21	7.265.175,56	14.115.670,01	17,46	34.080.205,17
Controle Interno	78.000,00	68.000,00	2.937,62	11.210,78	0,00	56.789,22	2.937,62	10.810,78	0,01	57.189,22
Assistência Comunitária	100.000,00	54.656,66	7.472,48	17.509,28	0,01	37.147,38	7.434,95	9.871,75	0,01	44.784,91
Serviços Urbanos	10.005.000,00	9.789.760,00	259.318,63	973.153,43	0,41	8.816.606,57	122.514,99	350.701,76	0,43	9.439.058,24
Transporte Rodoviário	1.757.000,00	1.557.000,00	0,00	1.182.694,08	0,50	374.305,92	304.043,73	494.789,16	0,61	1.062.210,84
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	437.000,00	750.397,01	0,00	701.396,99	0,29	49.000,02	114.541,80	150.077,94	0,19	600.319,07
Administração Geral	6.000,00	319.397,01	0,00	314.396,99	0,13	5.000,02	37.141,80	72.677,94	0,09	246.719,07
Defesa Civil	431.000,00	431.000,00	0,00	387.000,00	0,16	44.000,00	77.400,00	77.400,00	0,10	353.600,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.540.000,00	10.109.779,41	1.430.386,04	4.092.462,81	1,75	6.017.316,60	1.210.067,94	1.811.688,87	2,24	8.298.090,54
Assistência ao Idoso	594.000,00	830.807,67	130.053,10	583.089,44	0,25	247.718,23	95.270,36	294.781,05	0,36	536.026,62
Assistência à Criança e ao Adolescente	347.000,00	1.077.945,21	82.414,80	88.841,62	0,04	989.103,59	55.848,15	55.848,15	0,07	1.022.097,06
Assistência Comunitária	7.562.000,00	8.114.780,44	1.201.902,22	3.404.515,83	1,45	4.710.264,61	1.048.196,18	1.445.043,75	1,79	6.669.736,69
Alimentação e Nutrição	37.000,00	86.246,09	16.015,92	16.015,92	0,01	70.230,17	16.015,92	16.015,92	0,02	70.230,17
PREVIDÊNCIA SOCIAL	18.056.000,00	18.120.004,69	86.333,78	15.339.970,75	6,53	2.780.033,94	2.789.642,72	5.340.226,30	6,61	12.779.778,39
Previdência do Regime Estatutário	18.056.000,00	18.120.004,69	86.333,78	15.339.970,75	6,53	2.780.033,94	2.789.642,72	5.340.226,30	6,61	12.779.778,39
SAÚDE	72.231.000,00	77.551.362,71	8.577.773,46	58.955.091,17	25,10	18.596.271,54	12.470.908,44	23.229.734,89	28,74	54.321.627,82



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.253 |

Sexta-feira | 24 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Atenção Básica	52.178.000,00	57.964.058,04	5.985.162,48	44.579.549,57	18,98	13.384.508,47	8.271.735,46	16.285.619,58	20,15	41.678.438,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.307.000,00	18.247.913,25	2.260.139,60	13.533.209,52	5,76	4.714.703,73	3.864.765,45	6.521.510,60	8,07	11.726.402,65
Suporte Profilático e Terapêutico	1.227.000,00	745.312,21	255.280,31	540.812,84	0,23	204.499,37	283.323,27	346.352,47	0,43	398.959,74
Vigilância Sanitária	31.000,00	21.551,11	2.155,73	5.291,72	0,00	16.259,39	604,62	3.740,61	0,00	17.810,50
Vigilância Epidemiológica	488.000,00	572.528,10	75.035,34	296.227,52	0,13	276.300,58	50.479,64	72.511,63	0,09	500.016,47
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	78.032.000,00	81.258.315,87	1.166.825,35	65.985.357,50	28,09	15.272.958,37	13.402.562,68	21.049.926,95	26,04	60.208.388,92
Alimentação e Nutrição	3.501.000,00	3.501.000,00	- 25.047,79	2.091.620,95	0,89	1.409.379,05	704.979,95	831.831,01	1,03	2.669.168,99
Ensino Fundamental (Educação Básica)	55.219.000,00	57.404.081,54	842.763,58	47.230.942,48	20,11	10.173.139,06	9.459.408,36	14.608.195,89	18,07	42.795.885,65
Educação Infantil (Educação Básica)	18.981.000,00	20.022.234,33	89.109,56	16.402.794,07	6,98	3.619.440,26	3.186.174,37	5.557.900,05	6,88	14.464.334,28
Educação de Jovens e Adultos	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
Educação Especial	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	0,11	0,00	52.000,00	52.000,00	0,06	208.000,00
CULTURA	984.000,00	1.251.140,08	235.982,73	432.357,77	0,18	818.782,31	326.766,34	390.344,37	0,48	860.795,71
Difusão Cultural	984.000,00	1.251.140,08	235.982,73	432.357,77	0,18	818.782,31	326.766,34	390.344,37	0,48	860.795,71
DIREITOS DA CIDADANIA	226.000,00	226.000,00	0,00	215.200,00	0,09	10.800,00	35.824,00	71.848,00	0,09	154.152,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	226.000,00	226.000,00	0,00	215.200,00	0,09	10.800,00	35.824,00	71.848,00	0,09	154.152,00
URBANISMO	60.812.000,00	60.591.115,18	148.838,65	5.850.752,72	2,50	54.740.362,46	1.057.064,61	1.944.755,94	2,41	58.646.359,24
Ordenamento Territorial	449.000,00	225.602,99	67.857,70	85.019,36	0,04	140.583,63	68.013,37	69.399,77	0,09	156.203,22
InfraEstrutura Urbana	51.534.000,00	50.955.683,67	2.722,50	483.865,38	0,21	50.471.818,29	3.413,37	3.471,97	0,00	50.952.211,70
Serviços Urbanos	8.829.000,00	9.409.828,52	78.258,45	5.281.867,98	2,25	4.127.960,54	985.637,87	1.871.884,20	2,32	7.537.944,32
HABITAÇÃO	315.000,00	430.754,14	0,00	820,00	0,00	429.934,14	110,00	220,00	0,00	430.534,14
Habitação Urbana	315.000,00	430.754,14	0,00	820,00	0,00	429.934,14	110,00	220,00	0,00	430.534,14
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.148.000,00	2.914.918,31	35.748,16	1.073.322,64	0,46	1.841.595,67	335.158,50	425.410,71	0,53	2.489.507,60
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	4.000,00	19.000,00	0,00	60,00	0,00	18.940,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Saneamento Básico Urbano	2.086.000,00	2.852.918,31	35.748,16	1.073.262,64	0,46	1.779.655,67	335.158,50	425.410,71	0,53	2.427.507,60
Preservação e Conservação Ambiental	58.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	712.000,00	710.390,50	96.000,00	96.000,00	0,04	614.390,50	0,00	0,00	0,00	710.390,50
Extensão Rural	712.000,00	710.390,50	96.000,00	96.000,00	0,04	614.390,50	0,00	0,00	0,00	710.390,50
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.210.000,00	203.111,96	0,00	0,00	0,00	203.111,96	0,00	0,00	0,00	203.111,96
Promoção Comercial	1.200.000,00	193.111,96	0,00	0,00	0,00	193.111,96	0,00	0,00	0,00	193.111,96
Turismo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMUNICAÇÕES	429.000,00	505.166,48	66.861,18	481.377,42	0,20	23.789,06	74.648,02	123.248,64	0,15	381.917,84
Administração Geral	429.000,00	505.166,48	66.861,18	481.377,42	0,20	23.789,06	74.648,02	123.248,64	0,15	381.917,84
ENERGIA	3.267.000,00	3.267.000,00	4.320,00	1.225.908,50	0,52	2.041.091,50	403.502,54	805.173,48	1,00	2.461.826,52



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.253 |

Sexta-feira | 24 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Energia Elétrica	3.267.000,00	3.267.000,00	4.320,00	1.225.908,50	0,52	2.041.091,50	403.502,54	805.173,48	1,00	2.461.826,52
TRANSPORTE	7.039.000,00	10.653.000,00	0,00	2.012.738,30	0,86	8.640.261,70	315.649,81	576.125,69	0,71	10.076.874,31
Transporte Rodoviário	7.039.000,00	10.653.000,00	0,00	2.012.738,30	0,86	8.640.261,70	315.649,81	576.125,69	0,71	10.076.874,31
DESPORTO E LAZER	8.104.000,00	10.104.657,89	4.376.010,98	4.702.621,77	2,00	5.402.036,12	183.487,21	299.624,20	0,37	9.805.033,69
Lazer	8.104.000,00	10.104.657,89	4.376.010,98	4.702.621,77	2,00	5.402.036,12	183.487,21	299.624,20	0,37	9.805.033,69
ENCARGOS ESPECIAIS	5.410.000,00	6.501.218,00	595.302,76	5.846.478,32	2,48	654.739,68	1.596.961,01	2.778.168,22	3,43	3.723.049,78
Serviço da Dívida Interna	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	668.087,60	0,28	381.912,40	95.556,38	196.609,29	0,24	853.390,71
Outros Encargos Especiais	4.360.000,00	5.451.218,00	595.302,76	5.178.390,72	2,20	272.827,28	1.501.404,63	2.581.558,93	3,19	2.869.659,07
RESERVA	14.964.000,00	14.964.000,00	0,00	0,00	0,00	14.964.000,00	0,00	0,00	0,00	14.964.000,00
Reserva de Contingência	14.964.000,00	14.964.000,00	0,00	0,00	0,00	14.964.000,00	0,00	0,00	0,00	14.964.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	18.408.000,00	18.667.869,74	31.630,97	17.650.304,71	7,52	1.017.565,03	2.163.601,15	4.424.514,80	5,47	14.243.354,94
LEGISLATIVA	417.000,00	417.000,00	31.630,97	63.175,25	0,03	353.824,75	31.630,97	63.175,25	0,08	353.824,75
Ação Legislativa	417.000,00	417.000,00	31.630,97	63.175,25	0,03	353.824,75	31.630,97	63.175,25	0,08	353.824,75
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.204.000,00	7.039.000,00	0,00	6.984.183,66	2,97	54.816,34	918.524,08	1.757.632,85	2,17	5.281.367,15
Administração Geral	6.204.000,00	7.039.000,00	0,00	6.984.183,66	2,97	54.816,34	918.524,08	1.757.632,85	2,17	5.281.367,15
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Assistência Comunitária	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	5.300.000,00	4.698.000,00	0,00	4.698.000,00	2,00	0,00	454.706,11	1.067.056,68	1,32	3.630.943,32
Atenção Básica	5.300.000,00	4.698.000,00	0,00	4.698.000,00	2,00	0,00	454.706,11	1.067.056,68	1,32	3.630.943,32
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.287.000,00	6.313.869,74	0,00	5.904.945,80	2,52	408.923,94	758.739,99	1.536.650,02	1,90	4.777.219,72
Ensino Fundamental (Educação Básica)	5.300.000,00	5.326.869,74	0,00	5.274.945,80	2,25	51.923,94	685.225,34	1.317.217,12	1,63	4.009.652,62
Educação Infantil (Educação Básica)	983.000,00	983.000,00	0,00	630.000,00	0,27	353.000,00	73.514,65	219.432,90	0,27	763.567,10
Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.253 |

Sexta-feira | 24 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	375.000.000,00	391.304.530,58	19.629.708,64	234.901.544,12	99,99	156.402.986,46	45.671.067,66	80.832.253,22	99,98	310.472.277,36	

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

JOÃO CARLOS KRUG –
Prefeito Municipal

Itamar Mariani –
Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

Paula Souza Lara –
CRC/MS 011005/O-8

Lucas Ricardo Cabrera –
Controlador Interno I



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.253 |

Sexta-feira | 24 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 8

CHAPADÃO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2024

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

24/05/2024

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	71.794.000,00	14.671.793,32
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	14.321.000,00	672.682,01
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.002.000,00	1.402.141,75
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	34.463.000,00	9.584.239,81
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	15.008.000,00	3.012.729,75
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	160.910.000,00	50.635.511,05
7	2.1- Cota-Parte FPM	46.330.000,00	15.432.175,98
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	42.000.000,00	15.432.175,98
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.330.000,00	0,00
10	2.2- Cota-Parte ICMS	90.000.000,00	26.789.551,24
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	231.153,27
12	2.4- Cota-Parte ITR	12.000.000,00	862.498,00
13	2.5- Cota-Parte IPVA	12.000.000,00	7.320.132,56
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80.000,00	0,00
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	232.704.000,00	65.307.304,37
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	31.316.000,00	10.127.101,97
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	26.860.000,00	6.199.723,88



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.253 |

Sexta-feira | 24 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

FUNDEB			
Nr.	G4 - RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	52.708.000,00	16.562.539,32
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	52.558.000,00	16.562.539,32
21	6.1.1- Principal	52.500.000,00	16.416.986,19
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	58.000,00	145.553,13
23	6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
24	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	0,00
25	6.2.1- Principal	50.000,00	0,00
26	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
27	6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
28	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000,00	0,00
29	6.3.1- Principal	50.000,00	0,00
30	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
31	6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
32	6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	0,00
33	6.4.1- Principal	50.000,00	0,00
34	6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
35	6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
36	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	21.184.000,00	6.289.884,22

Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
37	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	57.045,26
38	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
39	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	57.045,26
40	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	16.619.584,58

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
41	10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	52.744.061,81	45.922.508,17	11.765.528,38	11.765.528,38	0,00
42	10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	49.934.000,00	45.628.446,36	11.679.466,57	11.679.466,57	0,00
43	10.1.1 - Educação Infantil	14.799.449,31	13.656.814,93	4.373.361,89	4.373.361,89	0,00
44	10.1.2- Ensino Fundamental	35.096.550,69	31.971.631,43	7.306.104,68	7.306.104,68	0,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.253 |

Sexta-feira | 24 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

45	10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	10.2- OUTRAS DESPESAS	2.810.061,81	294.061,81	86.061,81	86.061,81	0,00
49	10.2.1- Educação Infantil	2.290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	10.2.2- Ensino Fundamental	260.061,81	34.061,81	34.061,81	34.061,81	0,00
51	10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10.2.4- Educação Especial	260.000,00	260.000,00	52.000,00	52.000,00	0,00
53	10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Liquidadas/Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício5,9
56	11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	45.888.446,36	11.731.466,57	11.731.466,57	0,00	0,00	0,00
57	11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	45.888.446,36	11.731.466,57	11.731.466,57	0,00	0,00	0,00
58	11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	45.628.446,36	11.679.466,57	11.679.466,57	0,00	0,00	0,00
62	13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL ²	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado Após Deduções (l)	% Aplicado ¹⁰ (m)
64	15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.593.777,52	11.679.466,57	11.679.466,57	70,52
65	16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
66	17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.253 |

Sexta-feira | 24 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT) ⁵	Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)
67	18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.656.253,93	4.831.072,75	4.831.072,75	3.174.818,82	29,17

Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR) ³	Valor de Superávit Permitido No Exercício Anterior 2022 (s)	Valor Não Aplicado No Exercício Anterior 2022 (t)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor Aplicado até o Primeiro Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
68	19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	34.061,81	0,00	- 34.061,81	0,00
69	19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	34.061,81	0,00	- 34.061,81	0,00
70	19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
71	20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	26.490.136,54	21.841.547,11	8.560.624,56	8.234.833,89	0,00
72	20.1- Educação Infantil	3.915.785,02	3.375.979,14	1.403.971,06	1.321.157,21	0,00
73	20.2- Ensino Fundamental	22.537.351,52	18.465.567,97	7.156.653,50	6.913.676,68	0,00
74	20.3- Educação de Jovens e Adultos	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

Nr.	G13 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO) ⁶	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
79	21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	79.234.198,35	67.764.055,28	20.326.152,94	20.000.362,27	0,00
80	21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	21.005.234,33	17.032.794,07	5.777.332,95	5.694.519,10	0,00
81	21.1.1- Creche	15.431.170,95	13.103.216,07	5.113.502,26	5.074.103,61	0,00
82	21.1.2- Pré-escola	5.574.063,38	3.929.578,00	663.830,69	620.415,49	0,00
83	21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	58.228.964,02	50.731.261,21	14.548.819,99	14.305.843,17	0,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.253 |

Sexta-feira | 24 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Nr.	G14 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
84	22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20(d ou e)	8.560.624,56
85	23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	10.127.101,97
86	24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	3.174.818,82
87	25- (-) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
88	26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
89	27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
90	28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	15.512.907,71

Nr.	G15 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² E 5	Valor Exigido (z)			Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
		Valor Exigido no Exercício (z1) ¹¹	Valor Não Aplicado - EC 119/2022 (z2) ¹²	Valor Exigido (z = z1 + z2)		
91	29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	16.326.826,09	0,00	16.326.826,09	15.512.907,71	23,75

Nr.	G16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
92	30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	836.426,32	708.156,32	708.156,32	0,00	128.270,00
93	30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	836.426,32	708.156,32	708.156,32	0,00	128.270,00
94	30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
96	31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.134.000,00	1.283.538,23
97	31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.717.000,00	1.252.261,41
98	31.1.1- Salário-Educação	1.615.000,00	904.371,92
99	31.1.2- PDDE	0,00	0,00
100	31.1.3- PNAE	1.001.000,00	284.120,97
101	31.1.4 - PNATE	101.000,00	55.327,37
102	31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	8.441,15
103	31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.417.000,00	31.276,82
104	31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
105	31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
106	31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

Nr.	G18 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO) ⁶	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
107	32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	8.337.987,26	4.126.248,02	2.260.424,03	2.050.608,21	0,00
108	32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.253 |

Sexta-feira | 24 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

109	32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.836.987,26	2.034.627,07	1.428.593,02	1.372.284,90	0,00
110	32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	32.8- OUTRAS	3.501.000,00	2.091.620,95	831.831,01	678.323,31	0,00

Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
116	33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	87.572.185,61	71.890.303,30	22.586.576,97	22.050.970,48	0,00
117	33.1- Despesas Correntes	78.253.970,87	67.099.111,64	20.361.405,18	19.920.919,58	0,00
118	33.1.1- Pessoal Ativo	60.506.603,72	53.639.692,96	14.109.712,47	14.104.702,20	0,00
119	33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	566.710,64	506.000,00	101.200,00	101.200,00	0,00
121	33.1.4- Outras Despesas Correntes	17.180.656,51	12.953.418,68	6.150.492,71	5.715.017,38	0,00
122	33.2- Despesas de Capital	9.318.214,74	4.791.191,66	2.225.171,79	2.130.050,90	0,00
123	33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	33.2.2- Outras Despesas de Capital	9.318.214,74	4.791.191,66	2.225.171,79	2.130.050,90	0,00

Nr.	G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
125	34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	57.045,26	628.086,38
126	35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	16.562.539,32	904.371,92
127	36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.765.528,38	1.080.915,82
128	37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.854.056,20	451.542,48
129	38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.326.017,41	10.647,92
130	39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	- 54.974,23	0,00
131	40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	8.235.047,84	462.190,40



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.253 |

Sexta-feira | 24 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Nota Explicativa

Instrução de Preenchimento:

1. Para atender à EC nº 119/2022, o ente deve identificar os valores não aplicados em 2020 e 2021 que ainda não foram compensados em 2022 e apresentar o valor remanescente que deve ser aplicado até o final de 2023, adicionando-o ao valor exigido para o exercício de 2023. Além disso, caso o ente apresente valor a ser aplicado em 2023, em decorrência do disposto na EC nº 119/2022, é necessário que esse fato seja evidenciado em NOTA EXPLICATIVA ao demonstrativo, ou seja, deve-se discriminar a informação da existência ou não de valor a ser compensado até 2023, qual seu montante e seu impacto no percentual apurado (Pág. 510, do MDF 13ª Edição).

Notas:

¹ SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

⁸ Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

⁹ Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

¹⁰ Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

¹¹ O Valor exigido (z1) (L91C1) deve ser igual a 25% de L3 (L16C2).

¹² O Valor exigido (z2) (L91C2) deve ser igual à diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021 (-) diferença a maior eventualmente aplicada em 2022 (MDF 13ª Edição, páginas 359/360). O valor não aplicado corresponde ao valor do limite exigível (25%) que deixou de ser aplicado nos exercícios de 2020 e 2021, em razão da pandemia do Coronavírus, deduzido de valores efetivamente aplicados no exercício de 2022 para alcançar o limite exigível nos referidos exercícios.

JOÃO CARLOS KRUG –
Prefeito Municipal

Paula Souza Lara –
CRC/MS 011005/O-8

Itamar Mariani –
Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

Lucas Ricardo Cabrera –
Controlador Interno I



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.253 |

Sexta-feira | 24 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 12

CHAPADÃO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Relatório Resumido Da Execução Orçamentária
Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2024

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

24/05/2024

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	71.794.000,00	71.794.000,00	14.671.793,32	20,44
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	14.321.000,00	14.321.000,00	672.682,01	4,70
3	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.002.000,00	8.002.000,00	1.402.141,75	17,52
4	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	34.463.000,00	34.463.000,00	9.584.239,81	27,81
5	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	15.008.000,00	15.008.000,00	3.012.729,75	20,07
6	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	156.500.000,00	156.500.000,00	50.635.511,05	32,35
7	Cota-Parte FPM	42.000.000,00	42.000.000,00	15.432.175,98	36,74
8	Cota-Parte ITR	12.000.000,00	12.000.000,00	862.498,00	7,19
9	Cota-Parte IPVA	12.000.000,00	12.000.000,00	7.320.132,56	61,00
10	Cota-Parte ICMS	90.000.000,00	90.000.000,00	26.789.551,24	29,77
11	Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	500.000,00	231.153,27	46,23
12	Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
13	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	228.294.000,00	228.294.000,00	65.307.304,37	28,61

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
14	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	44.689.000,00	50.877.305,38	47.336.235,91	93,04	16.204.063,77	31,85	15.004.486,15	29,49
15	Despesas Correntes	40.080.800,00	41.546.547,60	40.526.811,55	97,55	14.122.624,38	33,99	13.645.342,15	32,84
16	Despesas de Capital	4.608.200,00	9.330.757,78	6.809.424,36	72,98	2.081.439,39	22,31	1.359.144,00	14,57
17	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.068.000,00	5.632.446,68	5.160.645,21	91,62	2.444.896,31	43,41	2.057.780,59	36,53
18	Despesas Correntes	6.703.000,00	5.380.621,90	4.999.575,76	92,92	2.312.119,32	42,97	2.010.324,59	37,36
19	Despesas de Capital	365.000,00	251.824,78	161.069,45	63,96	132.776,99	52,73	47.456,00	18,84
20	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	501.000,00	319.312,21	309.254,29	96,85	181.986,26	56,99	111.303,13	34,86
21	Despesas Correntes	486.000,00	319.312,21	309.254,29	96,85	181.986,26	56,99	111.303,13	34,86
22	Despesas de Capital	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.253 |

Sexta-feira | 24 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

24	Despesas Correntes	8.000,00	1.551,11	1.551,11	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Despesas de Capital	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	147.000,00	281.528,10	268.564,36	95,40	72.511,63	25,76	49.297,13	17,51
27	Despesas Correntes	123.000,00	277.529,10	264.565,36	95,33	68.512,63	24,69	45.298,13	16,32
28	Despesas de Capital	24.000,00	3.999,00	3.999,00	100,00	3.999,00	100,00	3.999,00	100,00
29	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	52.416.000,00	57.112.143,48	53.076.250,88	92,93	18.903.457,97	33,10	17.222.867,00	30,16

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
36	Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	53.076.250,88	18.903.457,97	17.222.867,00
37	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
38	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
39	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
40	(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	53.076.250,88	18.903.457,97	17.222.867,00

41	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			9.796.095,66
42	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			9.796.095,66

Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
43	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	0,00	9.107.362,31	0,00

44	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
----	--	--	--	------

Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	
45	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		81,27	28,95



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.253 |

Sexta-feira | 24 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
46	Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	
47	Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	
48	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	
49	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (o)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
50	Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Empenhos de 2019 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

55	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
56	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
57	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
58	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
59	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
60	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
61	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
62	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	21.912.000,00	21.912.000,00	6.338.898,82	28,93
63	Proveniente da União	13.682.000,00	13.682.000,00	4.153.199,99	30,36
64	Proveniente dos Estados	8.230.000,00	8.230.000,00	2.185.698,83	26,56
65	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
67	OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
68	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	21.912.000,00	21.912.000,00	6.338.898,82	28,93



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.253 |

Sexta-feira | 24 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
69	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	12.789.000,00	11.784.752,66	1.941.313,66	16,47	1.148.612,49	9,75	1.107.404,25	9,40
70	Despesas Correntes	7.979.000,00	6.970.886,54	1.938.739,23	27,81	1.146.622,49	16,45	1.105.414,25	15,86
71	Despesas de Capital	4.810.000,00	4.813.866,12	2.574,43	0,05	1.990,00	0,04	1.990,00	0,04
72	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	11.239.000,00	12.615.466,57	8.372.564,31	66,37	4.076.614,29	32,31	3.963.482,50	31,42
73	Despesas Correntes	10.666.000,00	11.955.526,57	8.215.332,81	68,72	3.958.890,75	33,11	3.852.583,86	32,22
74	Despesas de Capital	573.000,00	659.940,00	157.231,50	23,83	117.723,54	17,84	110.898,64	16,80
75	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	726.000,00	426.000,00	231.558,55	54,36	164.366,21	38,58	133.372,78	31,31
76	Despesas Correntes	681.000,00	381.000,00	219.684,13	57,66	152.491,79	40,02	126.048,29	33,08
77	Despesas de Capital	45.000,00	45.000,00	11.874,42	26,39	11.874,42	26,39	7.324,49	16,28
78	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.000,00	20.000,00	3.740,61	18,70	3.740,61	18,70	3.740,61	18,70
79	Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	604,62	4,03	604,62	4,03	604,62	4,03
80	Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	3.135,99	62,72	3.135,99	62,72	3.135,99	62,72
81	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	341.000,00	291.000,00	27.663,16	9,51	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Despesas Correntes	301.000,00	241.000,00	9.067,00	3,76	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Despesas de Capital	40.000,00	50.000,00	18.596,16	37,19	0,00	0,00	0,00	0,00
84	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	25.115.000,00	25.137.219,23	10.576.840,29	42,08	5.393.333,60	21,46	5.208.000,14	20,72



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.253 |

Sexta-feira | 24 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
91	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	57.478.000,00	62.662.058,04	49.277.549,57	78,64	17.352.676,26	27,69	16.111.890,40	25,71
92	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	18.307.000,00	18.247.913,25	13.533.209,52	74,16	6.521.510,60	35,74	6.021.263,09	33,00
93	SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.227.000,00	745.312,21	540.812,84	72,56	346.352,47	46,47	244.675,91	32,83
94	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	31.000,00	21.551,11	5.291,72	24,55	3.740,61	17,36	3.740,61	17,36
95	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	488.000,00	572.528,10	296.227,52	51,74	72.511,63	12,67	49.297,13	8,61
96	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	77.531.000,00	82.249.362,71	63.653.091,17	77,39	24.296.791,57	29,54	22.430.867,14	27,27

Nota Explicativa

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Instruções de Preenchimento:

A Cota-Parte FPM (linha 7) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 455 do MDF 13ª Edição).

JOÃO CARLOS KRUG –
Prefeito Municipal

Paula Souza Lara –
CRC/MS 011005/O-8

Itamar Mariani –
Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

Lucas Ricardo Cabrera –
Controlador Interno I



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.253 |

Sexta-feira | 24 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 10

CHAPADÃO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Anexo 10 - Comparativo entre a Receita Orçada e a Arrecadada
2º Bimestre/2024

LC nº 101 de 04/05/2000, art. 11; Lei nº 4.320/64, Art. 11; Portaria Interministerial nº 163/2001 (Anexo I);

24/05/2024

Nr.	G1 - RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	1.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas Correntes	345.626.000,00	345.626.000,00	43.498.022,34	12,59	100.062.504,52	28,95	245.563.495,48
2	1.1.0.0.00.0.0.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.286.000,00	77.286.000,00	8.137.195,33	10,53	16.147.847,59	20,89	61.138.152,41
3	1.1.1.0.00.0.0.00 - Impostos	71.794.000,00	71.794.000,00	7.679.141,67	10,70	14.671.793,32	20,44	57.122.206,68
4	1.1.1.2.00.0.0.00 - Impostos sobre o Patrimônio	22.323.000,00	22.323.000,00	1.206.848,10	5,41	2.074.823,76	9,29	20.248.176,24
5	1.1.1.2.50.0.0.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	14.321.000,00	14.321.000,00	339.695,46	2,37	672.682,01	4,70	13.648.317,99
6	1.1.1.2.50.0.1.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	12.000.000,00	12.000.000,00	24.211,50	0,20	35.214,25	0,29	11.964.785,75
7	1.1.1.2.50.0.2.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	35.000,00	35.000,00	300,07	0,86	909,80	2,60	34.090,20
8	1.1.1.2.50.0.3.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.950.000,00	1.950.000,00	257.109,45	13,19	493.754,77	25,32	1.456.245,23
9	1.1.1.2.50.0.4.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	335.000,00	335.000,00	58.074,44	17,34	142.803,19	42,63	192.196,81
10	1.1.1.2.50.0.5.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
14	1.1.1.2.53.0.0.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	8.002.000,00	8.002.000,00	867.152,64	10,84	1.402.141,75	17,52	6.599.858,25
15	1.1.1.2.53.0.1.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	8.000.000,00	8.000.000,00	867.152,64	10,84	1.401.479,11	17,52	6.598.520,89
16	1.1.1.2.53.0.2.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	662,64	66,26	337,36
19	1.1.1.2.53.0.5.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
23	1.1.1.3.00.0.0.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	15.008.000,00	15.008.000,00	1.943.140,30	12,95	3.012.729,75	20,07	11.995.270,25
24	1.1.1.3.03.0.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	15.008.000,00	15.008.000,00	1.943.140,30	12,95	3.012.729,75	20,07	11.995.270,25
25	1.1.1.3.03.1.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	11.001.000,00	11.001.000,00	0,00	0,00	6.969,93	0,06	10.994.030,07



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.253 |

Sexta-feira | 24 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

26	1.1.1.3.03.1.1.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	11.001.000,00	11.001.000,00	0,00	0,00	6.969,93	0,06	10.994.030,07
34	1.1.1.3.03.4.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	4.007.000,00	4.007.000,00	1.943.140,30	48,49	3.005.759,82	75,01	1.001.240,18
35	1.1.1.3.03.4.1.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	4.007.000,00	4.007.000,00	1.943.140,30	48,49	3.005.759,82	75,01	1.001.240,18
43	1.1.1.4.00.0.0.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	34.463.000,00	34.463.000,00	4.529.153,27	13,14	9.584.239,81	27,81	24.878.760,19
44	1.1.1.4.51.0.0.00 - Impostos sobre Serviços	34.463.000,00	34.463.000,00	4.529.153,27	13,14	9.584.239,81	27,81	24.878.760,19
45	1.1.1.4.51.1.0.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	34.463.000,00	34.463.000,00	4.529.153,27	13,14	9.584.239,81	27,81	24.878.760,19
46	1.1.1.4.51.1.1.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	33.007.000,00	33.007.000,00	4.375.556,59	13,26	9.128.479,71	27,66	23.878.520,29
47	1.1.1.4.51.1.2.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	305.000,00	305.000,00	35.672,99	11,70	86.435,15	28,34	218.564,85
48	1.1.1.4.51.1.3.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	850.000,00	850.000,00	90.144,84	10,61	261.830,04	30,80	588.169,96
49	1.1.1.4.51.1.4.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	300.000,00	300.000,00	27.778,85	9,26	107.494,91	35,83	192.505,09
50	1.1.1.4.51.1.5.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
82	1.1.2.0.00.0.0.00 - Taxas	4.697.000,00	4.697.000,00	397.551,51	8,46	1.343.602,79	28,61	3.353.397,21
83	1.1.2.1.00.0.0.00 - Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	1.681.000,00	1.681.000,00	281.662,47	16,76	1.027.897,51	61,15	653.102,49
84	1.1.2.1.01.0.0.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.601.000,00	1.601.000,00	246.290,90	15,38	975.141,37	60,91	625.858,63
85	1.1.2.1.01.0.1.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.335.000,00	1.335.000,00	197.513,53	14,80	874.061,36	65,47	460.938,64
86	1.1.2.1.01.0.2.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	14.000,00	14.000,00	930,45	6,65	1.092,06	7,80	12.907,94
87	1.1.2.1.01.0.3.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	80.000,00	80.000,00	16.949,12	21,19	32.938,02	41,17	47.061,98
88	1.1.2.1.01.0.4.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	25.000,00	25.000,00	7.673,37	30,69	13.367,03	53,47	11.632,97
89	1.1.2.1.01.0.5.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	147.000,00	147.000,00	23.224,43	15,80	53.682,90	36,52	93.317,10
120	1.1.2.1.50.0.0.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	80.000,00	80.000,00	35.371,57	44,21	52.756,14	65,95	27.243,86
121	1.1.2.1.50.0.1.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	75.000,00	75.000,00	35.371,57	47,16	52.756,14	70,34	22.243,86
122	1.1.2.1.50.0.2.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
123	1.1.2.1.50.0.3.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
124	1.1.2.1.50.0.4.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
138	1.1.2.2.00.0.0.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços	3.016.000,00	3.016.000,00	115.889,04	3,84	315.705,28	10,47	2.700.294,72
139	1.1.2.2.01.0.0.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral	626.000,00	626.000,00	73.827,46	11,79	226.836,50	36,24	399.163,50



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.253 |

Sexta-feira | 24 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

140	1.1.2.2.01.0.1.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	600.000,00	600.000,00	61.305,27	10,22	208.084,00	34,68	391.916,00
141	1.1.2.2.01.0.2.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	60,21	1,20	95,74	1,91	4.904,26
142	1.1.2.2.01.0.3.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	8.387,45	41,94	12.154,60	60,77	7.845,40
143	1.1.2.2.01.0.4.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	4.074,53	407,45	6.502,16	650,22	-5.502,16
184	1.1.2.2.53.0.0.00 - Taxa Pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos.	2.390.000,00	2.390.000,00	42.061,58	1,76	88.868,78	3,72	2.301.131,22
185	1.1.2.2.53.0.1.00 - Taxa Pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	2.120.000,00	2.120.000,00	194,75	0,01	1.184,43	0,06	2.118.815,57
186	1.1.2.2.53.0.2.00 - Taxa Pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	63,74	1,27	200,22	4,00	4.799,78
187	1.1.2.2.53.0.3.00 - Taxa Pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa	260.000,00	260.000,00	33.839,03	13,02	67.268,39	25,87	192.731,61
188	1.1.2.2.53.0.4.00 - Taxa Pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	7.964,06	159,28	20.215,74	404,31	-15.215,74
193	1.1.3.0.00.0.0.00 - Contribuição de Melhoria	795.000,00	795.000,00	60.502,15	7,61	132.451,48	16,66	662.548,52
194	1.1.3.1.00.0.0.00 - Contribuição de Melhoria	795.000,00	795.000,00	60.502,15	7,61	132.451,48	16,66	662.548,52
222	1.1.3.1.53.0.0.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	795.000,00	795.000,00	60.502,15	7,61	132.451,48	16,66	662.548,52
223	1.1.3.1.53.0.1.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	415.000,00	415.000,00	22.202,08	5,35	49.674,84	11,97	365.325,16
224	1.1.3.1.53.0.2.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros de Mora	22.000,00	22.000,00	107,43	0,49	161,01	0,73	21.838,99
225	1.1.3.1.53.0.3.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	300.000,00	300.000,00	26.392,94	8,80	56.668,96	18,89	243.331,04
226	1.1.3.1.53.0.4.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	58.000,00	58.000,00	11.799,70	20,34	25.946,67	44,74	32.053,33
240	1.2.0.0.00.0.0.00 - Contribuições	14.390.000,00	14.390.000,00	1.814.086,40	12,61	4.192.179,82	29,13	10.197.820,18
241	1.2.1.0.00.0.0.00 - Contribuições Sociais	11.090.000,00	11.090.000,00	1.048.203,15	9,45	2.589.445,22	23,35	8.500.554,78
242	1.2.1.5.00.0.0.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	11.090.000,00	11.090.000,00	1.048.203,15	9,45	2.589.445,22	23,35	8.500.554,78
243	1.2.1.5.01.0.0.00 - Contribuição do Servidor Civil	11.065.000,00	11.065.000,00	1.044.863,85	9,44	2.582.830,02	23,34	8.482.169,98
244	1.2.1.5.01.1.0.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	10.832.000,00	10.832.000,00	1.000.276,28	9,23	2.496.066,99	23,04	8.335.933,01
245	1.2.1.5.01.1.1.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	10.831.000,00	10.831.000,00	1.000.276,28	9,24	2.496.066,99	23,05	8.334.933,01
246	1.2.1.5.01.1.2.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
253	1.2.1.5.01.2.0.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo	220.000,00	220.000,00	44.587,57	20,27	86.763,03	39,44	133.236,97
254	1.2.1.5.01.2.1.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	220.000,00	220.000,00	44.587,57	20,27	86.763,03	39,44	133.236,97
262	1.2.1.5.01.3.0.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.253 |

Sexta-feira | 24 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

263	1.2.1.5.01.3.1.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
298	1.2.1.5.02.0.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil	25.000,00	25.000,00	3.339,30	13,36	6.615,20	26,46	18.384,80
299	1.2.1.5.02.1.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	25.000,00	25.000,00	3.339,30	13,36	6.615,20	26,46	18.384,80
300	1.2.1.5.02.1.1.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	25.000,00	25.000,00	3.339,30	13,36	6.615,20	26,46	18.384,80
461	1.2.4.0.00.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.300.000,00	3.300.000,00	765.883,25	23,21	1.602.734,60	48,57	1.697.265,40
462	1.2.4.1.00.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.300.000,00	3.300.000,00	765.883,25	23,21	1.602.734,60	48,57	1.697.265,40
463	1.2.4.1.50.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.300.000,00	3.300.000,00	765.883,25	23,21	1.602.734,60	48,57	1.697.265,40
464	1.2.4.1.50.0.1.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	3.300.000,00	3.300.000,00	765.883,25	23,21	1.602.734,60	48,57	1.697.265,40
472	1.3.0.0.00.0.0.00 - Receita Patrimonial	5.267.000,00	5.267.000,00	757.519,18	14,38	2.222.757,66	42,20	3.044.242,34
473	1.3.1.0.00.0.0.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	122.000,00	122.000,00	17.721,51	14,53	38.061,49	31,20	83.938,51
474	1.3.1.1.00.0.0.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	122.000,00	122.000,00	17.721,51	14,53	38.061,49	31,20	83.938,51
475	1.3.1.1.01.0.0.00 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	100.000,00	100.000,00	17.721,51	17,72	38.061,49	38,06	61.938,51
485	1.3.1.1.01.2.0.00 - Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	100.000,00	100.000,00	17.721,51	17,72	38.061,49	38,06	61.938,51
486	1.3.1.1.01.2.1.00 - Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	100.000,00	100.000,00	17.721,51	17,72	38.061,49	38,06	61.938,51
494	1.3.1.1.02.0.0.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
495	1.3.1.1.02.0.1.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
512	1.3.2.0.00.0.0.00 - Valores Mobiliários	5.145.000,00	5.145.000,00	739.797,67	14,38	2.184.696,17	42,46	2.960.303,83
513	1.3.2.1.00.0.0.00 - Juros e Correções Monetárias	5.145.000,00	5.145.000,00	739.797,67	14,38	2.184.696,17	42,46	2.960.303,83
514	1.3.2.1.01.0.0.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	4.212.000,00	4.212.000,00	702.866,56	16,69	1.341.499,33	31,85	2.870.500,67
515	1.3.2.1.01.0.1.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.212.000,00	4.212.000,00	702.866,56	16,69	1.341.499,33	31,85	2.870.500,67
520	1.3.2.1.04.0.0.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	751.000,00	751.000,00	36.931,11	4,92	843.196,84	112,28	-92.196,84
521	1.3.2.1.04.0.1.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	751.000,00	751.000,00	36.931,11	4,92	843.196,84	112,28	-92.196,84
522	1.3.2.1.05.0.0.00 - Juros de Títulos de Renda	182.000,00	182.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.000,00
523	1.3.2.1.05.0.1.00 - Juros de Títulos de Renda - Principal	182.000,00	182.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.000,00
644	1.5.0.0.00.0.0.00 - Receita Industrial	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	56.240,00	7,03	743.760,00
645	1.5.1.0.00.0.0.00 - Receita Industrial	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	56.240,00	7,03	743.760,00
646	1.5.1.1.00.0.0.00 - Receita Industrial	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	56.240,00	7,03	743.760,00
647	1.5.1.1.01.0.0.00 - Receita Industrial	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	56.240,00	7,03	743.760,00
648	1.5.1.1.01.0.1.00 - Receita Industrial - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	56.240,00	7,03	743.760,00
860	1.7.0.0.00.0.0.00 - Transferências Correntes	246.843.000,00	246.843.000,00	32.105.026,99	13,01	76.339.005,44	30,93	170.503.994,56
861	1.7.1.0.00.0.0.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	76.246.000,00	76.246.000,00	9.821.027,11	12,88	22.598.000,91	29,64	53.647.999,09



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.253 |

Sexta-feira | 24 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

862	1.7.1.1.00.0.0.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	58.330.000,00	58.330.000,00	6.735.707,26	11,55	16.294.673,98	27,94	42.035.326,02
863	1.7.1.1.51.0.0.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	46.330.000,00	46.330.000,00	6.542.887,23	14,12	15.432.175,98	33,31	30.897.824,02
864	1.7.1.1.51.1.0.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	42.000.000,00	42.000.000,00	6.542.887,23	15,58	15.432.175,98	36,74	26.567.824,02
865	1.7.1.1.51.1.1.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	42.000.000,00	42.000.000,00	6.542.887,23	15,58	15.432.175,98	36,74	26.567.824,02
866	1.7.1.1.51.2.0.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	4.330.000,00	4.330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.330.000,00
867	1.7.1.1.51.2.1.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	4.330.000,00	4.330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.330.000,00
868	1.7.1.1.52.0.0.00 - Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	12.000.000,00	12.000.000,00	192.820,03	1,61	862.498,00	7,19	11.137.502,00
869	1.7.1.1.52.0.1.00 - Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	12.000.000,00	12.000.000,00	192.820,03	1,61	862.498,00	7,19	11.137.502,00
880	1.7.1.2.00.0.0.00 - Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	839.000,00	839.000,00	142.036,20	16,93	303.579,57	36,18	535.420,43
883	1.7.1.2.51.0.0.00 - Cota - Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - Cfem	35.000,00	35.000,00	2.339,14	6,68	21.637,22	61,82	13.362,78
884	1.7.1.2.51.0.1.00 - Cota - Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - Cfem - Principal	35.000,00	35.000,00	2.339,14	6,68	21.637,22	61,82	13.362,78
885	1.7.1.2.52.0.0.00 - Cota - Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo	804.000,00	804.000,00	139.697,06	17,38	281.942,35	35,07	522.057,65
892	1.7.1.2.52.4.0.00 - Cota - Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	804.000,00	804.000,00	139.697,06	17,38	281.942,35	35,07	522.057,65
893	1.7.1.2.52.4.1.00 - Cota - Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	804.000,00	804.000,00	139.697,06	17,38	281.942,35	35,07	522.057,65
898	1.7.1.3.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	12.878.000,00	12.878.000,00	1.769.408,73	13,74	4.098.035,50	31,82	8.779.964,50
899	1.7.1.3.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.878.000,00	12.878.000,00	1.769.408,73	13,74	4.098.035,50	31,82	8.779.964,50
900	1.7.1.3.50.1.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.936.000,00	3.936.000,00	604.657,18	15,36	1.839.969,07	46,75	2.096.030,93
901	1.7.1.3.50.1.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	3.936.000,00	3.936.000,00	604.657,18	15,36	1.839.969,07	46,75	2.096.030,93
902	1.7.1.3.50.1.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	3.936.000,00	3.936.000,00	604.657,18	15,36	1.839.969,07	46,75	2.096.030,93
905	1.7.1.3.50.2.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	8.426.000,00	8.426.000,00	994.508,58	11,80	1.988.713,50	23,60	6.437.286,50
906	1.7.1.3.50.2.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	8.426.000,00	8.426.000,00	994.508,58	11,80	1.988.713,50	23,60	6.437.286,50
907	1.7.1.3.50.2.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	5.926.000,00	5.926.000,00	994.508,58	16,78	1.988.713,50	33,56	3.937.286,50



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.253 |

Sexta-feira | 24 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

908	1.7.1.3.50.2.1.02 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
910	1.7.1.3.50.3.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	346.000,00	346.000,00	92.953,87	26,87	167.266,13	48,34	178.733,87
911	1.7.1.3.50.3.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	346.000,00	346.000,00	92.953,87	26,87	167.266,13	48,34	178.733,87
912	1.7.1.3.50.3.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	346.000,00	346.000,00	92.953,87	26,87	167.266,13	48,34	178.733,87
915	1.7.1.3.50.4.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	170.000,00	170.000,00	60.102,70	35,35	84.900,40	49,94	85.099,60
916	1.7.1.3.50.4.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	170.000,00	170.000,00	60.102,70	35,35	84.900,40	49,94	85.099,60
917	1.7.1.3.50.4.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	170.000,00	170.000,00	60.102,70	35,35	84.900,40	49,94	85.099,60
920	1.7.1.3.50.5.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	0,00	0,00	17.186,40	0,00	17.186,40	0,00	-17.186,40
921	1.7.1.3.50.5.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	0,00	0,00	17.186,40	0,00	17.186,40	0,00	-17.186,40
922	1.7.1.3.50.5.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	0,00	0,00	17.186,40	0,00	17.186,40	0,00	-17.186,40
966	1.7.1.4.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.714.000,00	2.714.000,00	707.158,61	26,06	1.219.508,16	44,93	1.494.491,84
967	1.7.1.4.50.0.0.00 - Transferências Dosalário - Educação	1.614.000,00	1.614.000,00	467.381,00	28,96	886.619,35	54,93	727.380,65
968	1.7.1.4.50.0.1.00 - Transferências Dosalário - Educação - Principal	1.614.000,00	1.614.000,00	467.381,00	28,96	886.619,35	54,93	727.380,65
971	1.7.1.4.52.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae	1.000.000,00	1.000.000,00	185.909,60	18,59	279.020,80	27,90	720.979,20
972	1.7.1.4.52.0.1.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	185.909,60	18,59	279.020,80	27,90	720.979,20
973	1.7.1.4.53.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate	100.000,00	100.000,00	53.868,01	53,87	53.868,01	53,87	46.131,99
974	1.7.1.4.53.0.1.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate - Principal	100.000,00	100.000,00	53.868,01	53,87	53.868,01	53,87	46.131,99
992	1.7.1.5.00.0.0.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
993	1.7.1.5.50.0.0.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
994	1.7.1.5.50.0.1.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.253 |

Sexta-feira | 24 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

995	1.7.1.5.51.0.0.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - Vaaf	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
996	1.7.1.5.51.0.1.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - Vaaf - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
997	1.7.1.5.52.0.0.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
998	1.7.1.5.52.0.1.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
999	1.7.1.6.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	625.000,00	625.000,00	81.196,64	12,99	161.357,45	25,82	463.642,55
1000	1.7.1.6.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	625.000,00	625.000,00	81.196,64	12,99	161.357,45	25,82	463.642,55
1001	1.7.1.6.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	625.000,00	625.000,00	81.196,64	12,99	161.357,45	25,82	463.642,55
1002	1.7.1.6.50.0.1.01 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	625.000,00	625.000,00	81.196,64	12,99	161.357,45	25,82	463.642,55
1036	1.7.1.9.00.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	710.000,00	710.000,00	385.519,67	54,30	520.846,25	73,36	189.153,75
1052	1.7.1.9.58.0.0.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	630.000,00	630.000,00	135.326,58	21,48	270.653,16	42,96	359.346,84
1053	1.7.1.9.58.0.1.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	630.000,00	630.000,00	135.326,58	21,48	270.653,16	42,96	359.346,84
1056	1.7.1.9.60.0.0.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	250.193,09	0,00	250.193,09	0,00	-250.193,09
1057	1.7.1.9.60.0.1.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	250.193,09	0,00	250.193,09	0,00	-250.193,09
1058	1.7.1.9.61.0.0.00 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, Ec nº 123/2022	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1059	1.7.1.9.61.0.1.00 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, Ec nº 123/2022	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1072	1.7.2.0.00.0.0.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	117.955.000,00	117.955.000,00	15.121.500,40	12,82	37.324.018,34	31,64	80.630.981,66
1073	1.7.2.1.00.0.0.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	102.502.000,00	102.502.000,00	13.995.830,04	13,65	34.377.056,33	33,54	68.124.943,67
1074	1.7.2.1.50.0.0.00 - Cota - Parte do ICMS	90.000.000,00	90.000.000,00	12.629.617,89	14,03	26.789.551,24	29,77	63.210.448,76
1075	1.7.2.1.50.0.1.00 - Cota - Parte do ICMS - Principal	90.000.000,00	90.000.000,00	12.629.617,89	14,03	26.789.551,24	29,77	63.210.448,76
1076	1.7.2.1.51.0.0.00 - Cota - Parte do IPVA	12.000.000,00	12.000.000,00	1.225.067,41	10,21	7.320.132,56	61,00	4.679.867,44
1077	1.7.2.1.51.0.1.00 - Cota - Parte do IPVA - Principal	12.000.000,00	12.000.000,00	1.225.067,41	10,21	7.320.132,56	61,00	4.679.867,44
1078	1.7.2.1.52.0.0.00 - Cota - Parte do IPI - Municípios	500.000,00	500.000,00	121.959,37	24,39	231.153,27	46,23	268.846,73
1079	1.7.2.1.52.0.1.00 - Cota - Parte do IPI - Municípios - Principal	500.000,00	500.000,00	121.959,37	24,39	231.153,27	46,23	268.846,73
1080	1.7.2.1.53.0.0.00 - Cota - Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	2.000,00	2.000,00	19.185,37	959,27	36.219,26	1.810,96	-34.219,26
1081	1.7.2.1.53.0.1.00 - Cota - Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	2.000,00	2.000,00	19.185,37	959,27	36.219,26	1.810,96	-34.219,26



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.253 |

Sexta-feira | 24 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

1093	1.7.2.3.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.228.000,00	4.228.000,00	608.919,70	14,40	1.708.462,37	40,41	2.519.537,63
1094	1.7.2.3.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.228.000,00	4.228.000,00	608.919,70	14,40	1.708.462,37	40,41	2.519.537,63
1095	1.7.2.3.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	4.228.000,00	4.228.000,00	608.919,70	14,40	1.708.462,37	40,41	2.519.537,63
1096	1.7.2.3.50.0.1.01 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	4.228.000,00	4.228.000,00	608.919,70	14,40	1.708.462,37	40,41	2.519.537,63
1099	1.7.2.4.00.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	175.000,00	175.000,00	23.000,33	13,14	23.000,33	13,14	151.999,67
1105	1.7.2.4.51.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	175.000,00	175.000,00	23.000,33	13,14	23.000,33	13,14	151.999,67
1106	1.7.2.4.51.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	175.000,00	175.000,00	23.000,33	13,14	23.000,33	13,14	151.999,67
1107	1.7.2.4.51.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	175.000,00	175.000,00	23.000,33	13,14	23.000,33	13,14	151.999,67
1115	1.7.2.9.00.0.0.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	11.050.000,00	11.050.000,00	493.750,33	4,47	1.215.499,31	11,00	9.834.500,69
1118	1.7.2.9.51.0.0.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	11.200,00	7,00	148.800,00
1119	1.7.2.9.51.0.1.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	11.200,00	7,00	148.800,00
1120	1.7.2.9.51.0.1.01 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	11.200,00	7,00	148.800,00
1130	1.7.2.9.99.0.0.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	10.890.000,00	10.890.000,00	493.750,33	4,53	1.204.299,31	11,06	9.685.700,69
1131	1.7.2.9.99.0.1.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	10.890.000,00	10.890.000,00	493.750,33	4,53	1.204.299,31	11,06	9.685.700,69
1135	1.7.2.9.99.0.1.99 - Outras Transferências dos Estados e DF	10.890.000,00	10.890.000,00	493.750,33	4,53	1.204.299,31	11,06	9.685.700,69
1153	1.7.4.0.00.0.0.00 - Transferências de Instituições Privadas	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
1154	1.7.4.1.00.0.0.00 - Transferências de Instituições Privadas	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
1159	1.7.4.1.99.0.0.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
1160	1.7.4.1.99.0.1.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
1161	1.7.5.0.00.0.0.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	52.500.000,00	52.500.000,00	7.162.499,48	13,64	16.416.986,19	31,27	36.083.013,81
1162	1.7.5.1.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	52.500.000,00	52.500.000,00	7.162.499,48	13,64	16.416.986,19	31,27	36.083.013,81
1163	1.7.5.1.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	52.500.000,00	52.500.000,00	7.162.499,48	13,64	16.416.986,19	31,27	36.083.013,81
1164	1.7.5.1.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	52.500.000,00	52.500.000,00	7.162.499,48	13,64	16.416.986,19	31,27	36.083.013,81
1176	1.7.9.0.00.0.0.00 - Demais Transferências Correntes	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00
1177	1.7.9.1.00.0.0.00 - Transferências de Pessoas Físicas	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00
1182	1.7.9.1.99.0.0.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00
1183	1.7.9.1.99.0.1.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00
1190	1.9.0.0.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes	1.040.000,00	1.040.000,00	684.194,44	65,79	1.104.474,01	106,20	-64.474,01
1191	1.9.1.0.00.0.0.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	120.000,00	120.000,00	19.005,21	15,84	45.268,60	37,72	74.731,40
1192	1.9.1.1.00.0.0.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	120.000,00	120.000,00	19.005,21	15,84	45.268,60	37,72	74.731,40
1193	1.9.1.1.01.0.0.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	120.000,00	120.000,00	19.005,21	15,84	45.268,60	37,72	74.731,40
1194	1.9.1.1.01.0.1.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	120.000,00	120.000,00	19.005,21	15,84	45.268,60	37,72	74.731,40
1273	1.9.2.0.00.0.0.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	570.000,00	570.000,00	195.815,38	34,35	572.316,73	100,41	-2.316,73
1274	1.9.2.1.00.0.0.00 - Indenizações	41.000,00	41.000,00	1.230,98	3,00	2.505,40	6,11	38.494,60
1311	1.9.2.1.99.0.0.00 - Outras Indenizações	41.000,00	41.000,00	1.230,98	3,00	2.505,40	6,11	38.494,60
1312	1.9.2.1.99.0.1.00 - Outras Indenizações - Principal	41.000,00	41.000,00	1.230,98	3,00	2.505,40	6,11	38.494,60
1320	1.9.2.2.00.0.0.00 - Restituições	529.000,00	529.000,00	194.584,40	36,78	569.811,33	107,71	-40.811,33
1383	1.9.2.2.99.0.0.00 - Outras Restituições	529.000,00	529.000,00	194.584,40	36,78	569.811,33	107,71	-40.811,33
1384	1.9.2.2.99.0.1.00 - Outras Restituições - Principal	529.000,00	529.000,00	194.584,40	36,78	569.811,33	107,71	-40.811,33
1501	1.9.9.0.00.0.0.00 - Demais Receitas Correntes	350.000,00	350.000,00	469.373,85	134,11	486.888,68	139,11	-136.888,68



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.253 |

Sexta-feira | 24 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

1502	1.9.9.9.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes	350.000,00	350.000,00	469.373,85	134,11	486.888,68	139,11	-136.888,68
1503	1.9.9.9.01.0.0.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	10.000,00	10.000,00	2.573,63	25,74	4.996,90	49,97	5.003,10
1504	1.9.9.9.01.0.1.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal	10.000,00	10.000,00	2.573,63	25,74	4.996,90	49,97	5.003,10
1508	1.9.9.9.03.0.0.00 - Compensações Financeiras Entre Os Regimes de Previdência	100.000,00	100.000,00	455.174,03	455,17	455.174,03	455,17	-355.174,03
1509	1.9.9.9.03.0.1.00 - Compensações Financeiras Entre Os Regimes de Previdência - Principal	100.000,00	100.000,00	455.174,03	455,17	455.174,03	455,17	-355.174,03
1520	1.9.9.9.12.0.0.00 - Encargos Legais Pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	232.000,00	232.000,00	10.575,46	4,56	25.470,58	10,98	206.529,42
1524	1.9.9.9.12.2.0.00 - Ônus de Sucumbência	232.000,00	232.000,00	10.575,46	4,56	25.470,58	10,98	206.529,42
1525	1.9.9.9.12.2.1.00 - Ônus de Sucumbência - Principal	232.000,00	232.000,00	10.575,46	4,56	25.470,58	10,98	206.529,42
1531	1.9.9.9.99.0.0.00 - Outras Receitas	8.000,00	8.000,00	1.050,73	13,13	1.247,17	15,59	6.752,83
1542	1.9.9.9.99.3.0.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Financeiras	8.000,00	8.000,00	1.050,73	13,13	1.247,17	15,59	6.752,83
1543	1.9.9.9.99.3.1.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Financeiras - Principal	8.000,00	8.000,00	1.050,73	13,13	1.247,17	15,59	6.752,83
1547	2.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas de Capital	41.643.000,00	41.643.000,00	452.000,00	1,09	452.000,00	1,09	41.191.000,00
1548	2.1.0.0.00.0.0.00 - Operações de Crédito	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1549	2.1.1.0.00.0.0.00 - Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1570	2.1.1.9.00.0.0.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1571	2.1.1.9.99.0.0.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1572	2.1.1.9.99.0.1.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1597	2.2.0.0.00.0.0.00 - Alienação de Bens	11.000,00	11.000,00	2.000,00	18,18	2.000,00	18,18	9.000,00
1598	2.2.1.0.00.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis	11.000,00	11.000,00	2.000,00	18,18	2.000,00	18,18	9.000,00
1609	2.2.1.3.00.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	11.000,00	11.000,00	2.000,00	18,18	2.000,00	18,18	9.000,00
1610	2.2.1.3.01.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	11.000,00	11.000,00	2.000,00	18,18	2.000,00	18,18	9.000,00
1611	2.2.1.3.01.0.1.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	11.000,00	11.000,00	2.000,00	18,18	2.000,00	18,18	9.000,00
1638	2.4.0.0.00.0.0.00 - Transferências de Capital	40.632.000,00	40.632.000,00	450.000,00	1,11	450.000,00	1,11	40.182.000,00
1639	2.4.1.0.00.0.0.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	11.592.000,00	11.592.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.592.000,00
1640	2.4.1.1.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
1672	2.4.1.1.51.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
1678	2.4.1.1.51.2.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
1679	2.4.1.1.51.2.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
1680	2.4.1.1.51.2.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.253 |

Sexta-feira | 24 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

1722	2.4.1.4.00.0.0.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	10.792.000,00	10.792.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.792.000,00
1728	2.4.1.4.51.0.0.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.240.000,00	1.240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.240.000,00
1729	2.4.1.4.51.0.1.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.240.000,00	1.240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.240.000,00
1730	2.4.1.4.51.0.1.01 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.240.000,00	1.240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.240.000,00
1748	2.4.1.4.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	9.552.000,00	9.552.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.552.000,00
1749	2.4.1.4.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	9.552.000,00	9.552.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.552.000,00
1750	2.4.1.4.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	9.552.000,00	9.552.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.552.000,00
1769	2.4.2.0.00.0.0.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	29.040.000,00	29.040.000,00	450.000,00	1,55	450.000,00	1,55	28.590.000,00
1776	2.4.2.2.00.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	29.040.000,00	29.040.000,00	450.000,00	1,55	450.000,00	1,55	28.590.000,00
1777	2.4.2.2.50.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	4.000.000,00	4.000.000,00	450.000,00	11,25	450.000,00	11,25	3.550.000,00
1778	2.4.2.2.50.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	4.000.000,00	4.000.000,00	450.000,00	11,25	450.000,00	11,25	3.550.000,00
1779	2.4.2.2.50.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	4.000.000,00	4.000.000,00	450.000,00	11,25	450.000,00	11,25	3.550.000,00
1802	2.4.2.2.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	25.040.000,00	25.040.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.040.000,00
1803	2.4.2.2.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	25.040.000,00	25.040.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.040.000,00
1804	2.4.2.2.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	25.040.000,00	25.040.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.040.000,00
1888	7.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas Correntes - Intra OFSS	19.047.000,00	19.047.000,00	2.373.764,12	12,46	5.060.547,09	26,57	13.986.452,91
2053	7.2.0.0.00.0.0.00 - Contribuições - Intra OFSS	12.887.000,00	12.887.000,00	1.361.619,48	10,57	3.105.760,91	24,10	9.781.239,09
2054	7.2.1.0.00.0.0.00 - Contribuições Sociais - Intra OFSS	12.887.000,00	12.887.000,00	1.361.619,48	10,57	3.105.760,91	24,10	9.781.239,09
2055	7.2.1.5.00.0.0.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS	12.887.000,00	12.887.000,00	1.361.619,48	10,57	3.105.760,91	24,10	9.781.239,09
2056	7.2.1.5.02.0.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS	12.887.000,00	12.887.000,00	1.361.619,48	10,57	3.105.760,91	24,10	9.781.239,09
2057	7.2.1.5.02.1.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	12.887.000,00	12.887.000,00	1.361.619,48	10,57	3.105.760,91	24,10	9.781.239,09
2058	7.2.1.5.02.1.1.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	12.855.000,00	12.855.000,00	1.361.619,48	10,59	3.105.760,91	24,16	9.749.239,09
2059	7.2.1.5.02.1.2.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
2454	7.9.0.0.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	6.160.000,00	6.160.000,00	1.012.144,64	16,43	1.954.786,18	31,73	4.205.213,82
2552	7.9.9.0.00.0.0.00 - Demais Receitas Correntes - Intra OFSS	6.160.000,00	6.160.000,00	1.012.144,64	16,43	1.954.786,18	31,73	4.205.213,82
2553	7.9.9.9.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	6.160.000,00	6.160.000,00	1.012.144,64	16,43	1.954.786,18	31,73	4.205.213,82



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.253 |

Sexta-feira | 24 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

2554	7.9.9.9.01.0.0.0.0.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS	6.160.000,00	6.160.000,00	1.012.144,64	16,43	1.954.786,18	31,73	4.205.213,82
2555	7.9.9.9.01.0.1.0.0.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal - Intra OFSS	6.160.000,00	6.160.000,00	1.012.144,64	16,43	1.954.786,18	31,73	4.205.213,82
2648	9.0.0.0.0.00.0.0.0.0.00 - (-) Dedução de Receitas	31.316.000,00	31.316.000,00	4.142.470,26	13,23	10.127.101,97	32,34	21.188.898,03
2649	9.1.0.0.0.00.0.0.0.0.00 - (-) Dedução de Receitas Correntes	31.316.000,00	31.316.000,00	4.142.470,26	13,23	10.127.101,97	32,34	21.188.898,03
3377	9.1.7.0.0.00.0.0.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências Correntes	31.316.000,00	31.316.000,00	4.142.470,26	13,23	10.127.101,97	32,34	21.188.898,03
3378	9.1.7.1.0.00.0.0.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências da União e de Suas Entidades	10.816.000,00	10.816.000,00	1.347.141,36	12,46	3.258.934,63	30,13	7.557.065,37
3379	9.1.7.1.1.00.0.0.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	10.800.000,00	10.800.000,00	1.347.141,36	12,47	3.258.934,63	30,18	7.541.065,37
3380	9.1.7.1.1.51.0.0.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	8.400.000,00	8.400.000,00	1.308.577,38	15,58	3.086.435,07	36,74	5.313.564,93
3381	9.1.7.1.1.51.1.0.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - FUNDEB	8.400.000,00	8.400.000,00	1.308.577,38	15,58	3.086.435,07	36,74	5.313.564,93
3382	9.1.7.1.1.51.1.1.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	8.400.000,00	8.400.000,00	1.308.577,38	15,58	3.086.435,07	36,74	5.313.564,93
3383	9.1.7.1.1.52.0.0.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400.000,00	2.400.000,00	38.563,98	1,61	172.499,56	7,19	2.227.500,44
3384	9.1.7.1.1.52.0.1.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - FUNDEB	2.400.000,00	2.400.000,00	38.563,98	1,61	172.499,56	7,19	2.227.500,44
3418	9.1.7.1.9.00.0.0.0.0.00 - (-) Dedução de Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
3419	9.1.7.1.9.61.0.0.0.0.00 - (-) Dedução de Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, Ec nº 123/2022	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
3420	9.1.7.1.9.61.0.1.0.0.00 - (-) Dedução de Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, Ec nº 123/2022	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
3421	9.1.7.2.0.00.0.0.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	20.500.000,00	20.500.000,00	2.795.328,90	13,64	6.868.167,34	33,50	13.631.832,66
3422	9.1.7.2.1.00.0.0.0.0.00 - (-) Dedução de Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	20.500.000,00	20.500.000,00	2.795.328,90	13,64	6.868.167,34	33,50	13.631.832,66
3423	9.1.7.2.1.50.0.0.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do ICMS	18.000.000,00	18.000.000,00	2.525.923,55	14,03	5.357.910,18	29,77	12.642.089,82
3424	9.1.7.2.1.50.0.1.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	18.000.000,00	18.000.000,00	2.525.923,55	14,03	5.357.910,18	29,77	12.642.089,82
3425	9.1.7.2.1.51.0.0.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPVA	2.400.000,00	2.400.000,00	245.013,48	10,21	1.464.026,51	61,00	935.973,49
3426	9.1.7.2.1.51.0.1.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	2.400.000,00	2.400.000,00	245.013,48	10,21	1.464.026,51	61,00	935.973,49



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.253 |

Sexta-feira | 24 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

3427	9.1.7.2.1.52.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPI - Municípios	100.000,00	100.000,00	24.391,87	24,39	46.230,65	46,23	53.769,35
3428	9.1.7.2.1.52.0.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	100.000,00	100.000,00	24.391,87	24,39	46.230,65	46,23	53.769,35
3803	TOTAL DAS RECEITAS	375.000.000,00	375.000.000,00	42.181.316,20	11,25	95.447.949,64	25,45	279.552.050,36

Nota Explicativa

JOÃO CARLOS KRUG –
Prefeito Municipal

Itamar Mariani –
Sec. Mun. de Finanças e Planejamento